SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 10 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1792

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 813-A/2017-GP/PMA, EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO JORNALISTA Sr. EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO, SIMBOLO CC3, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Jornalista **Sr. EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA**, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO, SIMBOLO CC3.**

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 12 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:EC885805

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori,

DECRETA:

Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal obedecerão ao disposto neste Decreto.
Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I. Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
IV. Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata correspondente.

Art. 2º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:
I. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II. Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
IV. Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único - Poderá ser realizado Registro de Preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º - A licitação para Registro de Preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do Órgão Gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2º - Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do **Sistema de Registro de Preço**, a saber:
I. Convidar, mediante comunicado oficial os órgãos interessados em participar do Registro de Preço;
II. Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados;
III. Realizar, em conjunto com a Comissão de Licitação, o procedimento licitatório, nos termos da Lei vigente;
IV. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
V. Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
VI. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
VII. Conduzir, juntamente com a Comissão de Licitação, os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VIII. Promover a assinatura da Ata, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
IX. Assegura o correto cumprimento das disposições constantes da Ata de Registro de Preços que vier a ser firmada, concluído o procedimento licitatório.
§ 3º - O Órgão Participante do Registro de Preços será responsável pelo encaminhamento dos pedidos, ao Órgão Gerenciador, contendo estimativas de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, adequado ao Registro de Preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I. Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no Registro de Preços estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II. Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
III. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, concluído o procedimento licitatório.
§ 4º - Compete ao Órgão Participante, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93:
I. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, quantitativos e os valores praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
III. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
IV. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º - O prazo máximo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata, computadas neste as eventuais prorrogações.
§ 1º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º Nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar mostrando mais vantajosa.

Art. 5º - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
Parágrafo único - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I. Preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II. Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
Parágrafo único - Excepcionalmente, a critério do Órgão Gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º - O edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo:
I. A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II. A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III. O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
IV. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V. As condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI. O prazo de validade do Registro de Preço;
VII. Os órgãos e entidades participantes do respectivo Registro de Preço;
VIII. Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;
IX. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.
§ 2º - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em localidades diferentes, é facultada a exigência de apresentação de propostas diferenciadas por localidade de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos variáveis por região.

Art. 10 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 - A contratação com os fornecedores registrados, após solicitação do órgão interessado, a indicação, será formalizada pelo Órgão Participante do Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 1º - § 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º - Qualquer divergência de preço a menor no mercado em relação ao registrado na Ata de Registro de Preço, o Órgão Participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador.

Art. 13 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV. Presentes razões de interesse público.
§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

Art. 14 – Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos Órgãos Gerenciador e Participante.

Art. 15 – Caberá à Secretaria Municipal de Administração as atribuições de Órgão Gerenciador, podendo editar normas complementares a este Decreto.

Art. 16 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANORI, aos 2 de janeiro de 2017.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

JEFFERSON MENDES DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:8F1E502C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 10:00 HS do dia 21 de fevereiro de 2017, fará realizar na Rua 02 – Quadra 13 – Casa 04 – Conjunto Vista Bela, Bairro Planalto - Sala da Comissão de licitação, Fone - (3345-4119), CEP nº 69044-490, Manaus/AM, a abertura da licitação na modalidadePREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipoMAIOR DESCONTO OFERTADO POR ITEM NO LOTE, cujo o objeto é eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS), E FLUVIAIS E TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUMES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 037/2013, publicado no D.O. dos Municípios, em 11 de julho de 2013. Aplicando-se subsidiariamente o decreto municipal n° 024/2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço já citado, pelo preço**R$ 50,00**(Cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 as 12:00 das 14:00 as 17:00horas, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 09 de fevereiro de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C08579B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, torna público que a **SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 006/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, marcada para realizar-se às 09:00 horas do dia **17 de Fevereiro de 2017, foi CANCELADA, por motivo de interesse público. A reabertura do mesmo será informada oportunamente.**

Benjamin Constant/AM, 08 de Fevereiro de 2017.

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D00984D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, torna público que a **SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 007/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a **EVENTUAL *AQUISIÇÃO DE DIÁRIO DE CLASSE – ANO LETIVO 2017*, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, marcada para realizar-se às 14:00 horas do dia **17 de Fevereiro de 2017, foi CANCELADA, por motivo de interesse público. A reabertura do mesmo será informada oportunamente.**

Benjamin Constant/AM, 08 de Fevereiro de 2017.

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:229508D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, torna público que a **SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 008/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a **EVENTUAL *AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR",*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Benjamin Constant/AM**,** em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, marcada para realizar-se às 16:00 horas do dia **17 de Fevereiro de 2017, foi CANCELADA, por motivo de interesse público. A reabertura do mesmo será informada oportunamente.**
Benjamin Constant/AM, 08 de Fevereiro de 2017.

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B4443792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2017/PMBC- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 006/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às 09:00 horas do dia **22 de Fevereiro de 2017, no Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL** da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, 750 - Coimbra, no Município de Benjamin Constant/AM. O **EDITAL** está disponível a partir do **10/02/2017 até 22/02/2017**, no endereço acima citado e poderá ser adquirido mediante **RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL** e comprovante de Deposito Bancário Identificado – **Agencia 3740-0 Banco Bradesco**, **CONTA CORRENTE**: **1952-6**, através de com custos adicionais, de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Benjamin Constant/AM, 08 de Fevereiro de 2017.

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D7BE1CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2017/PMBC- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 007/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a **EVENTUAL *AQUISIÇÃO DE DIÁRIO DE CLASSE – ANO LETIVO 2017*, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às 14:00 horas do dia **22 de Fevereiro de 2017, no Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL** da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, 750 - Coimbra, no Município de Benjamin Constant/AM. O **EDITAL** está disponível a partir do **10/02/2017** até o dia **22/02/2017** no endereço acima citado e poderá ser adquirido mediante **RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL** e comprovante de Deposito Bancário Identificado – Agencia 3740-0 Banco Bradesco, **CONTA CORRENTE**: **1952-6**, com custos adicionais, de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Benjamin Constant/AM, 08 de Fevereiro de 2017.

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:AC622E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2017/PMBC- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 008/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a **EVENTUAL *AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR",*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Benjamin Constant/AM**,** em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às 16:00 horas do dia **22 de Fevereiro de 2017, no Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL** da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, 750 - Coimbra, no Município de Benjamin Constant/AM. **O EDITAL** está disponível a partir do dia **10/02/2017** até o dia **22/02/201,** no endereço acima citado e poderá ser adquirido mediante **RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL** e comprovante de Deposito Bancário Identificado – Agencia: 3740-0 Banco Bradesco, **CONTA CORRENTE**: **1952-6**, com custos adicionais, de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais**), no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Benjamin Constant/AM, 08 de Fevereiro de 2017.

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D1F1329D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 035 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do art. 2º, "caput", da Lei Municipal nº 069/1997, de 28 de Fevereiro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, será composto por 18(dezoito) membros, sendo nove representantes do governo municipal, e nove representando a sociedade civil organizada e usuários do sistema, na forma do disposto nos incisos I e II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 069/1997.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, conforme abaixo:
Representantes do governo municipal
Gabinete do Prefeito
- Titular: ELIEL MACIEL DA SILVA
- Suplente: ELCIMARA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
- Titular: ROGERIO DA SILVA LEAL
- Suplente: IDEONES FARIAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças
- Titular: RANIELE SANTOS DE OLIVEIRA
- Suplente: ARY DE OLIVEIRA PICANCO

Secretaria Municipal de Administração
- Titular: ANDREZA BIA DE SOUZA
- Suplente: VALDINEIA NASCIMENTO LISBOA

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- Titular: JOSE LUELDES FERNANDES LEAL
- Suplente: ALDENIR BORGES MESQUITA

Secretaria Municipal de Turismo
- Titular: JOAO LIMA DA SILVA
- Suplente: EDILENO GOMES PEREIRA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- Titular: REINALDO GUDES FERNANDES
- Suplente: VALDENIR DA SILVA MONTEIRO

Secretaria Municipal de Educação
- Titular: ANTONIO TOMES DA SILVA SOUZA
- Suplente: NAZARENO DOS SANTOS AMORIM

Secretaria Municipal de Obras
- Titular: ANTONIO BARROS DE SOUZA
- Suplente: JO PERES DE SOUZA

Representantes de Usuários, sociedade civil e outros
Do Conselho Tutelar
- Titular: MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA
- Suplente: FRANCIVALDO OLIVEIRA BENTES

Da Igreja Adventista do Sétimo Dia
- Titular: ALIDOMAR TEIXEIRA GOMES
- Suplente: ELIETE CARDOSO SOARES

Do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Beruri
- Titular: DIANE PACHECO VASCONCELOS
- Suplente: PALO OLIVEIRA VIDEIRA

Do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde
- Titular: NINO PINTO ATAIDE
- Suplente: AUREA MIRANDA DIAS

Da Colônia dos Pescadores Z-10 de Beruri
- Titular: VALDEMIR MENEZES MONTEIRO
- Suplente: ALUIZIO OLIVEIRA DE SOUZA

Da Associação Visão de Água Moto-Taxi
- Titular: VENAILDO PICANCO LISBOA
- Suplente: CARLOS EDUARDO FERREIRA MARINHO

Do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais de Beruri
- Titular: ANGLESA DOS SANTOS SILVA
- Suplente: RAIMUNDA AMARO DA COSTA

Da Associação dos Carregadores do Porto de Beruri
- Titular: ALZENIR EUFRAZIO DA SILVA
- Suplente: PAULO BATISTA DA ROCHA

Da Igreja Católica de Beruri
- Titular: MARIA FRANCISCA LUSTOZA MARQUES
- Suplente: JOSE MARCOS ANDRADE DE SOUZA

Art. 3º – Os Conselheiros ora nomeados terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período e terão suas atribuições regidas pela Lei Municipal nº 069/1997, suas alterações e legislação correlatas.

Art. 4º - A presidência do Conselho Municipal de Assistência Social será exercida por um de seus membros, eleito para mandato de um ano, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 07 de Fevereiro de 2017.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:17F70FB3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 036 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 54 e inciso III, c/c o § 1º, do art. 12, da Lei Orgânica do Município de Beruri, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 02/01/2017, o Servidor **SIDNEY COSTA DE SOUZA**, portador do RG nº 1313351-9/SSP-AM e CPF nº 621.330.202-68, para o Cargo de Provimento em Comissão de Administrador Distrital do Distrito Administrativo de Bom Jesus, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, Simbologia CC-3, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 07 de Fevereiro de 2017.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Vice Prefeito/Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:A3369D50

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 e inciso III, da Lei Orgânica do Município de Beruri,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 02/01/2017, a Sra. Eunice Vieira de Moraes, portadora do RG nº 792879-3 e CPF nº 748.807.802-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Identificação de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-4, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 09 de Fevereiro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:7A298884

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 038 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 e inciso III, da Lei Orgânica do Município de Beruri,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 02/01/2017, o Sr. Ideones Farias da Silva, portador do RG nº 2185482-3 e CPF nº 955.127.052-53, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Emissão de CTPS de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-4, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 09 de Fevereiro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:4477A2DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL/2017 SEMED – BOCA DO ACRE

No EDITAL do Processo Seletivo Simplificado em Caráter emergencial 2017.

Onde se lê:
"Cargo: Professor Urbano – Curso Superior Completo de Licenciatura em Educação Física – Vagas 3 e Reserva de Vagas 0".
E
"Cargo: Professor Rural – curso Superior Completo de Licenciatura Plena, Pedagogia, Normal Superior e Ensino Médio – Zona Rural – Carga horária 40h – Remuneração R$ 1.100,00".
E
Anexo único – Quadro de Títulos
Da pontuação em curso/Capacitação – Para os cargos com exigência de nível fundamental de escolaridade:
Comprovante curso de nível fundamental incompleto 5 pontos;
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível fundamental completo 2 pontos;

Leia-se:

"Cargo: Professor Urbano – Curso Superior Completo de Licenciatura em Educação Física – Vagas 4 e Reserva de Vagas 4".
E
"Cargo: Professor Rural – curso Superior Completo de Licenciatura Plena, Pedagogia, Normal Superior e Ensino Médio – Zona Rural – Carga horária 40h – Remuneração R$ 2.200,00".
E
Anexo único – Quadro de Títulos
Da pontuação em curso/Capacitação – Para os cargos com exigência de nível fundamental de escolaridade:
Comprovante curso de nível fundamental incompleto 2 pontos;
Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível fundamental completo 5 pontos;

Boca do Acre - AM, 09 de fevereiro de 2017.

CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre-am.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3B07FEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 02/2017 - SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA nº 02/2017

ESTABELECE A CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES COM CRÉDITOS A RECEBER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE REFERENTE AOS EXERCICÍOS ANTERIORES - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** no uso de suas atribuições outorgadas pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boca do Acre em seu artigo 75 e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.
CONSIDERANDO a ausência de fechamento de prestação de contas referente ao exercício de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade apurar existência de fornecedores com créditos a receber no âmbito do Município de Boca do Acre, referente aos exercícios anteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar a existência ou inexistência de restos a pagar na prestação de contas referente aos exercícios anteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um cronograma de pagamento visando atender possíveis débitos Municipais perante fornecedores;
R E S O L V E:
Art. 1º. Convocar os fornecedores com créditos a receber no âmbito do Munícipio de Boca do Acre para comparecer na Secretária Municipal de Fazenda, munido com documentos comprobatórios do crédito, no horário de 08h á 12h.
Art. 2º. O Setor competente designado pelo Secretário de Fazenda em conjunto com a Procuradoria do Município fará analise da documentação para apuração detalhada da legalidade da documentação apresentada.
Art. 3º. O processo de apuração será realizado em conjunto com a Auditoria e Controle Interno, instaurados no âmbito do Município para verificação da legalidade fiscal dos créditos.
Art. 4º. Após seguidas as formalidades acima será elaborado cronograma de pagamento, dentro dos limites existentes de restos a pagar.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com publicação imediata no mural da Prefeitura Municipal e nos locais descritos acima, revogadas as disposições em contrario;

Gabinete do Secretário - Boca do Acre (AM), 07 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO SUED OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9A58EB43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017–CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017–CPL/PMB, no dia 31 de Março de 2017, às 09h00min, objetivando a **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE EROSÃO FLUVIAL E RECUPERAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE BORBA**.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 13/02/17 a 31/03/17, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-00 - Borba – Amazonas., de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min e valor de reprodução é de R$ 100,00 (cem reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 08 de fevereiro de 2017.

JOÃO BRASIL DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:0AF89FC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI PARA O BIÊNIO DE 2017-2018

ONDE SE LÊ: Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2018

LEIA-SE: Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2017

Carauari-Am, 09 de fevereiro de 2017

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:66B352A1

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 002/2017 DE 02/01/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
ONDE SE LÊ: Etevaldo Avelino Lobo-Presidente
LEIA-SE: Zonaira Carvalho Pereira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ONDE SE LÊ: Zonaira Carvalho Pereira
LEIA-SE: Etevaldo Avelino Lobo

Carauari-Am, 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:BF7F821A

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

REGISTRO DE CANDIDATURA AOS CARGOS DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2017/2018

ONDE CONSTA NOME DE SEIS VEREADORES NO REGISTRO DE CANDIDATURA

INCLUI-SE O NOME DO VEREADOR ANTONIO ALMIRES DAS CHAGAS GONDIN

Carauari-Am, 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:878E15AB

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI PARA O BIÊNIO DE 2017/2018

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2017, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, na Sede onde funciona a Sede do Poder Legislativo deste município, sito a Rua Anastácio Cavalcante, nº. 811, Centro, exatamente às 9h00min horas, em ***SESSÃO*** realizada por esta Câmara Municipal, compareceram os Vereadores: ***JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA,ETEVALDO AVELINO LOBO,PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE,ANTONIO ALMIRES DAS CHAGAS GONDIN,ZONAIRA CARVALHO PEREIRA,JOÃO DANTAS DE BRITO NETO,ANTONIO CRISTIANO CAMPELO MEDEIROS,CESAR AUGUSTO EVANGELISTA FERREIRA E ELIZANGELA BRITO DE OLIVEIRA;*** para então elegerem e darem posse os membros da ***MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2017-2018***, de conformidade com que determina o artigo 16 § único inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari e artigo 14 inciso II da Lei Orgânica Municipal . Sob a Presidência do ***Vereador JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA*** – tendo sido este que mais recentemente ocupou cargo na mesa – foi então iniciado os respectivos trabalhos. O Senhor Presidente então ordenou a leitura da ***CHAPA 01*** conforme preceitua o § 3º do artigo 6º do Regimento Interno, composta então pelos seguintes Vereadores: **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA (PRP) – Presidente; ETEVALDO AVELINO LOBO (PP) – Vice-Presidente; e CESAR AUGUSTO EVANGELISTA FERREIRA (PR) - Secretário**, e a leitura da ***CHAPA 02*** composta pelos seguintes Vereadores: **LEINICE DA SILVA BARROSO (SD) – Presidente; JOÃO DANTAS DE BRITO NET (PSD) – Vice-Presidente; e ANTONIO CRISTIANO CAMPELO MEDEIROS (PSC) – Secretário.** Verificando a presença da maioria absoluta, o Senhor Presidente convocou nominalmente os Vereadores presentes, para em escrutínio secreto manifestarem os seus votos, procedendo em seguida à contagem dos referidos votos, que depois de apurados teve o seguinte resultado Chapa 01 obteve 07 (sete) votos e Chapa 02 (dois) obteve 02 (dois votos. Após a devida apuração o Senhor José Airton Freitas Siqueira, na qualidade de Presidente da Sessão, proclamou ***ELEITOS PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, BIÊNIO 2017/2018***, os seguintes Vereadores:
PRESIDENTE-José Airton Freitas Siqueira;
VICE-PRESIDENTE-Etevaldo Avelino Lobo;
SECRETÁRIO-Cesar Augusto Evangelista Ferreira.
Neste momento o vereador Presidente da Sessão declara os Vereadores eleitos, empossados nos seus respectivos cargos os Vereadores acima supracitados.
Não havendo mais nada a constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai assinado por todos os Vereadores empossados, eleitos e reeleitos.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE
Vereador

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Vereadora

ANTONIO CRISTIANO CAMPELO MEDEIROS
Vereador

ELIZANGELA BRITO DE OLIVEIRA
Vereadora

ETEVALDO AVELINO LOBO
Vereador

ANTONIO ALMIRES DAS CHAGAS GONDIN
Vereador

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Vereador

CESAR AUGUSTO EVANGELISTA FERREIRA
Vereador

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:E848383E

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 002/2017

Constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas para o Biênio 2017-2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; usando dos deveres que lhe são atribuídos por Lei e;
Considerando a competência da Câmara disposto no artigo 22 da Lei Orgânica do Município e o artigo 32, 33, 34, 36, 37, 38 e 39 e seguintes do Regimento Interno deste Poder;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, cria as Comissões Permanentes para o exercício de 2017/2018 respectivamente:
RESOLVE:
Art. 1º. – Fica criada as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, para o **BIÊNIO 2017/2018**, ficam assim constituídas:
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Zonaira Carvalho Pereira-Presidente;
Francisco José Sousa dos Santos-Membro;
Cesar Augusto Evangelista Ferreira-Membro;
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Etevaldo Avelino Lobo-Presidente;
Antonio Almires das Chagas Gondim-Membro;
Leinice da Silva Barroso -Membro;
COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
Paulo Sergio Lima Cavalcante-Presidente
Elizangela Brito de Oliveira-Membro;
Antonio Cristiano Campelo Medeiros-Membro;

Art. 2º. - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AM, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:5C20D62E

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
REGISTRO DE CANDIDATURA AOS CARGOS DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2017/2018

Diante dos preceitos que estabelece o artigo 16 § único Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; artigo 14 Inciso II da Lei Orgânica Municipal; é que servimo-nos do presente instrumento legal para encaminhar para o devido conhecimento, apreciação e essencial registro de candidatura, a Chapa de Votação que concorrerão à eleição da ***Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; para o Biênio de 2017-2018***, devidamente constituída e endossada pelos Nobres Vereadores da composição desta, conforme abaixo e por ser essa a verdade; damos fé:
Presidente: José Airton Freitas Siqueira.
Vice-Presidente: Etevaldo Avelino Lobo.
Secretário: Cesar Augusto Evangelista Ferreira.

Carauari-Am; 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Vereador-PRP

ETEVALDO AVELINO LOBO
Vereador-PP

CESAR AUGUSTO EVANGELISTA FERREIRA
Vereador-PR

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE
Vereador-PR

ELIZANGELA BRITO DE OLIVEIRA
Vereadora-PR

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Vereadora-PROS

ANTONIO ALMIRES DAS CHAGAS GONDIM
Vereador-PT

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:07F789CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede gozo de férias a Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder gozo de férias, ao Servidor Municipal **FÁBIO JUNIOR BATISTA DE FREITAS,** Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 09.02 a 10.03.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3B7CEE78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2017 - GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Reintegra Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho da Exma. Sra. Prefeita Municipal Interina;

RESOLVE:

1 - Reintegrar o Servidor Efetivo Sr. **RAIMUNDO VENTURA DE SOUZA,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 08 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:486232B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2017 - GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor para responder pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar o Vice-Prefeito Senhor ***JOSÉ CARDOSO VIANA,*** para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 08 de fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:879E22C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **ILZILETE MEDEIROS DE ARAÚJO,** Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2004/2009.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9EFBCB22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **RAIMUNDO JOSÉ CARLOS DA SILVA,** Motorista, lotada na Representação do Município, referente ao período aquisitivo 2004/2009.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D33479F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2017 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede gozo de férias a Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder gozo de férias, ao Servidor Municipal **EDIMILTE PEREIRA DE LIMA,** Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 22.02 a 23.03.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:00B789A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2017 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder gozo de férias, a Servidora Municipal **NELITA FARIAS DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 09.02 a 10.03.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E94722A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede gozo de férias a Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder gozo de férias, ao Servidor Municipal **AILTON CORREA DA SILVA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 02.02 a 03.03.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8EB8E447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **IOLEIDE SALVADOR DOS SANTOS,** Auxiliar Administrativa, lotada na Representação do Município, referente ao período aquisitivo 2000/2005.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:446C180E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Licença por motivo de falecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Artigo 112, Item III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

1 – Conceder 07 (sete) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família, a Servidora Efetiva, **MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA DA SILVA,** Zeladora, Lotada na Secretaria Municipal De Educação.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 24.01.2017.

3 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E49FCED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2017 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **VILMA CRETUDE DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Representação do Município, referente ao período aquisitivo 2004/2009.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F96439C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de CARAUARI, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2017 - SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social no desenvolvimento dos programas sociais, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 22 de fevereiro de 2017. Hora: 08:00.
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2017 - SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social no desenvolvimento dos programas sociais, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 22 de fevereiro de 2017. Hora: 14:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carauari, situada na Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, Carauari - AM. CEP 69.500-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013, Decreto Federal 5450/2005, Decreto Municipal 002/2007.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carauari, situada na Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, Carauari - AM. CEP 69.500-000.

Carauari, 09 de fevereiro de 2017.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da CML

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FA47D29A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2017

PORTARIA Nº 125 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"Constitui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, para Contratação Temporária de Profissionais da Educação e dá outras providências"

O Prefeito do Município do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, VI da Lei Orgânica do Município e Artigo 13, § 2º, Lei Municipal Nº 176, de 13 de Dezembro de 1993 e Lei 334, de 21 de Junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Careiro),

Considerando, a necessidade de contratação de pessoal para a manutenção e funcionamento da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, destinado à contratação temporária de Profissionais da área de Educação, composta pelos seguintes membros:

I. **Marcos da Silva Guimarães** – FUNDEB - Presidente;
II. **Marcela Hortêncio de Lima** – FUNDEB - Membro;
III. **Janete de Fátima Oliveira dos Santos Cordeiro** – CME - Membro;
IV. **Lucijane Lima de Almeida** – Psicóloga - Membro;
V. **Tupinambá Tiago e Souza** – Advogado - Membro.

Art. 2º Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o presente Processo seletivo simplificado, acompanhando o processo de inscrição, elaboração, impressão, aplicação, correção das provas objetiva, de títulos e entrevista, e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 09 de Fevereiro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:73ADAA09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2017 - PMCV

Convoca o Candidato Listado no Edital nº 005/2015, para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro da várzea/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a existência da vaga para o preenchimento do cargo pretendido e a necessidade para atender a Secretaria Municipal Saúde.
CONSIDERANDO o resultado e a homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM;
CONSIDERANDO finalmente ser requisito essencial à apresentação e análise dos documentos para nomeação e posse, conforme o Edital do Concurso Público nº 001/2014, de 19 de maio de 2014;
DECRETA:
Art.1º - Fica Convocado o candidato disposto no Anexo I – parte integrante deste Decreto, aprovado no Concurso Público nº 001/2014 e homologado via Edital nº 005/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de fevereiro de 2015, para que no dia **07.**
02.2017 apresente os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário de Expediente de 08:00 às 14:00 de segunda-feira a sexta-feira
Art. 3º - A partir da publicação deste Decreto na imprensa oficial, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para tomar posse.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 30 de janeiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº de Inscrição	NOME	CLASS.
0433	DEYSE KEVELIN SALLES DE LIMA	20º

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:B3E82EE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 007/2017 - PMCV

Convoca os Candidatos Listados no Edital nº 005/2015, para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro da várzea/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado e a homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial a apresentação e análise dos documentos para nomeação e posse, conforme o Edital do Concurso Público nº 001/2014, de 19 de maio de 2014;
DECRETA:
Art.1º - Ficam Convocados os candidatos disposto no Anexo I – parte integrante deste Decreto, aprovado no Concurso Público nº 001/2014 e homologado via Edital nº 005/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de fevereiro de 2015, para que no dia **06.02.2017** apresente os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário de Expediente de 08:00 às 14:00 de segunda-feira a sexta-feira
Art. 3º - A partir da publicação deste Decreto na imprensa oficial, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para tomar posse.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 31 de janeiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: FISCAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

Nº de Inscrição	NOME	CLASS.
1576	UALLACY AVES CORREA	1º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº de Inscrição	NOME	CLASS.
1732	ANA PAULA DA TRINDADE GOMES	3º

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:1EE81700

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 008/2017 - PMCV

Convoca os Candidatos Listados no Edital nº 005/2015, para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro da várzea/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado e a homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial a apresentação e análise dos documentos para nomeação e posse, conforme o Edital do Concurso Público nº 001/2014, de 19 de maio de 2014;
DECRETA:
Art.1º - Ficam Convocados os candidatos disposto no Anexo I – parte integrante deste Decreto, aprovado no Concurso Público nº 001/2014 e homologado via Edital nº 005/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de fevereiro de 2015, para que no dia **07.02.2017** apresente os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário de Expediente de 08:00 às 14:00 de segunda-feira a sexta-feira
Art. 3º - A partir da publicação deste Decreto na imprensa oficial, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para tomar posse.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 31 de janeiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: MOTORISTA DE SAÚDE FLUVIAL

Nº de Inscrição	NOME	CLASS.
1161	RAIMUNDO TORRES DA SILVA	7º
1139	DIONE FRANCISCO DA SILVA	8º

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:DDCA48CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2017/PMCV

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;
CONSIDERANDO o ofício nº 007/2017/SEMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, datado de 24 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – RESCINDIR o contrato do senhor **FERNANDO DA SILVA PESSOA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2963398-2/SSP/AM e CPF nº 030.208.382-07, residente e domiciliado neste Município, do cargo de **FACILITADOR DE OFICINA,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social (Temporário).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:AA27FC27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – EXONERAR a senhora **FERNANDA VALERIA GOMES DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 936.547/SSP/PB e CPF nº 451.448.344-34, residente e domiciliada neste Município, do cargo Comissionado, de **COORDENADOR DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:27527389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2017/PMCV

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;
CONSIDERANDO o ofício nº 005/2017/SEMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, datado de 30 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – RESCINDIR o contrato da senhora **NIEDJA WALESCA LEAL DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1825709-7/SSP/AM e CPF nº 767.082.412-34, residente e domiciliada neste Município, do cargo de **ORIENTADOR SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social (Temporário).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:0DE46AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – RESCINDIR o contrato de trabalho dos Servidores abaixo relacionados**,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Nº	Nome	Cargo
01	Ademir da Silva	Auxiliar de Limpeza Pública
02	Jose Humbelino Machado Duque	Auxiliar de Limpeza Pública
03	Hilário Queiroz dos Santos	Auxiliar de Limpeza Pública
04	Cidiane Menezes Pantoja	Auxiliar de Limpeza Pública
05	Sidney Venâncio Rodrigues	Auxiliar de Limpeza Pública

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 18 de janeiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:63245B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **ORLANDO GOMES MIGUEIS,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0754935-0/SSP-AM, CPF nº. 273.594.922-20, Matricula nº. 2388-C, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 16 de janeiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:BD74247D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhora **RAIMUNDA NONATA CAVALCANTE FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1551961-9/SSP-AM, CPF nº. 718.215.542-72, Matricula nº. 2407-C, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE,** com lotação no Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:0F86AC86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhora **ADRIANE RAYSSA FERREIRA DE QUEIROZ,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2432117-6/SSP-AM, CPF nº. 025.399.152-80, Matricula nº. 2406-C, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE,** com lotação no Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:CA1C244F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/2017/PMCV

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhora **RAIMUNDA ARAUJO AMORIM FILHA,** brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 137882/SSP-AM, CPF nº. 508.289.242-87, Matricula nº. 2409-C, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo

Comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:087E5E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhora **NIEDJA WALESCA LEAL DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1825709-7/SSP-AM, CPF nº. 767.082.412-34, Matricula nº. 2403-C, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROMOÇÃO DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social..

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:356DEBFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **MARCELINO PAULINO DE MORAES,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1435230-3/SSP-AM, CPF nº. 986.954.102-00, Matricula nº. 2387-C, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR E MANTENEDOR DE CAIXA D`ÁGUA,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 02 de janeiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:32A4C487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **EVANDRO GOMES MIGUEIS,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 704.276/SSP-AM, CPF nº. 317.699.262-91, Matricula nº. 2383-C, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR E MANTENEDOR DE CAIXA D`ÁGUA,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 02 de janeiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:2349B410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhora **TAYANE REGINA DE MELO MEDEIROS,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2917915-7/SSP-AM, CPF nº. 880.082.582-68, Matricula nº. 2385-C, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE,** com lotação no Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 02 de janeiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:D9422DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhora **CRISTINA INHAMUNS LOPES,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 0744722-1/SSP-AM, CPF nº. 310.055.782-49, Matricula nº. 2394-C, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE,** com lotação no Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 16 de janeiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:56B777C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **EDIMAR DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0972266-1/SSP-AM, CPF nº. 404.774.522-72, Matricula nº. 2398-C, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 25 de janeiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:F3A0AF27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **ORLANDO CEZAR DE ARAÚJO FREIRE,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1387716-0/SSP-AM, CPF nº. 522.688.532-68, Matricula nº. 2400-C, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **CONTROLADOR INTERNO,** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 27 de janeiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:2380747B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2017-GP/PMCV

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade da Transição de Governo em face do resultado do último pleito eleitoral, na forma disciplinada RESOLUÇÃO N. 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

R E S O L V E:

Art. 1°– CONSTITUIR a Comissão de Transição de Governo, em caráter transitório, podendo, pela delegação aqui outorgada, praticar todos os atos necessários ao fiel objeto desta Portaria, devendo os trabalhos serem conduzidos em estrita observância à RESOLUÇÃO N. 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

Art. 2° – **NOMEAR,** para compor a segunda equipe de transição do governo municipal, de acordo com o disposto no § 2º do art. 1º da RESOLUÇÃO N. 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016, e consoante os nomes indicados pelo prefeito eleito, os seguintes membros:

COMISSAÕ DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO	
MEMBROS DA EQUIPE	**MEMBROS DA EQUIPE**
(COORDENADOR SUCESSOR)	(GESTOR SUCEDIDO)
ERIVELT SABINO DE ARAÚJO	DENISON DE SOUZA SANTOS
OSMIR MEDEIROS FILHO	(COORDENADOR)
(MEMBRO)	JOSE PEDRO SOUZA GUEDES
CHARLTON LINDEMBERG ARAUJO DE MORAES	(MEMBRO)
(MEMBRO)	ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
GISELE ANDRADE DE MORAES	(MEMBRO)
(MEMBRO)	MICHAEL BENTES DE SOUZA
	(MEMBRO)

Art. 3° – Aos coordenadores, serão atribuídas as funções de requisitar informações, processos e documentos dos órgãos integrantes da Administração Pública municipal, direta ou indireta, inclusive os relativos às Contas Públicas, aos programas e projetos de governo que se encerram, não se admitindo a alegação de sigilo para obstar o acesso a qualquer informação, sendo função dos membros unicamente auxiliá-lo no processo de análise dessas documentações e/ou informações.

Art. 4º - Os titulares dos Órgãos Municipais, sejam integrantes da Administração Direta ou Indireta, ficam obrigados a assegurarem aos membros da Comissão, desde que os requerimentos/solicitações sejam assinados pelo coordenador, as condições estruturais necessárias ao bom e fiel desempenho de suas respectivas funções, de acordo com os documentos listados no art. 2º da Resolução n. 11, de 04 de outubro de 2016.

Art. 5º - Toda e qualquer informação, de acordo com o rol de documentos constantes no art. 2º RESOLUÇÃO N. 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 – TCE/AM, será fornecido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, com exceção dos documentos que, por sua própria natureza, só possam estar prontos após o encerramento do exercício.

Parágrafo único. Com exceção dos documentos que por sua própria natureza só possam ser fornecidos após o término do exercício financeiro, a Prefeitura Municipal, caso seja solicitada e dentro do prazo estipulado neste artigo, deverá fornecer todos e quaisquer documentos e/ou informação devidamente atualizados até o dia anterior à sua entrega, consoante dispõe o § 3º da Resolução, sendo facultado, a qualquer momento, que a comissão de transição solicite, posteriormente, informações atualizadas.

Art. 6º - Fica estabelecida a data de 02 de fevereiro de 2017 como data máxima para o término dos trabalhos da comissão, sendo que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta data, deverá ser expedido Relatório Circunstanciado dos trabalhos realizados, devendo ser enviada uma cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como à Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 20 DE JANEIRO DE 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:7A65B07F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

(Inciso I e II artigo 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de **Gêneros Alimentícios** destinados a Alimentação dos alunos das escolas municipais de Coari: Educação Infantil e Ensino Fundamental I/EJA, Fundamental II/EJA e Educação Indígena.

Documentação e Propostas: Deverão ser recebidas até às 10:00 hrs, do dia 22 de fevereiro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas, documentação de habilitação e demais documentos.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/Amazonas – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: R$ 30,16 (trinta reais e dezesseis)**, referente as custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: pelo e-mail: cpl.pmcoari@gmail.com ou diretamente na sede da prefeitura de Coari, no horário de 08:00 hrs às 12:00 hrs. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 09 de fevereiro de 2017.

À Comissão

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B422C655

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Onde de lê:

ANEXO IX

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017

ORDEM	ATO	PERÍODO
01	Publicação do Edital	08/ 02 / 2017
02	Período de Inscrições e entrega do formulário de inscrição e documentações	14 a 18/02/2017
03	Processamento de Resultados	20/02 a 28/02/ 2017
04	Divulgação do Resultado Preliminar	02/03/2017.
05	Entrada de Recurso contra o resultado	03e 04/03/2017
06	Decisões da Análise dos Recursos	06/03/2017
07	Resultado Final	07/03/2017
08	Homologação do resultado final	**08/07/2017**

Leia-se:

ANEXO IX

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017

ORDEM	ATO	PERÍODO
01	Publicação do Edital	08/ 02 / 2017
02	Período de Inscrições e entrega do formulário de inscrição e documentações	14 a 18/02/2017
03	Processamento de Resultados	20/02 a 28/02/ 2017
04	Divulgação do Resultado Preliminar	02/03/2017.
05	Entrada de Recurso contra o resultado	03e 04/03/2017
06	Decisões da Análise dos Recursos	06/03/2017
07	Resultado Final	07/03/2017
08	Homologação do resultado final	**08/03/2017**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8CF7A2B4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017

(Inciso I e II artigo 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de **Fardamento Escolar** para os alunos das escolas municipais de Coari: Educação Infantil e Ensino Fundamental I/EJA, Fundamental II/EJA e Educação Indígena.

Documentação e Propostas: Deverão ser recebidas até às 15:00 hrs, do dia 22 de fevereiro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento

dos envelopes de propostas, documentação de habilitação e demais documentos.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/Amazonas – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: R$ 30,16 (trinta reais e dezesseis)**, referente as custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: pelo e-mail: cpl.pmcoari@gmail.com ou diretamente na sede da prefeitura de Coari, no horário de 08:00hrs as 12:00 hrs. A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 09 de fevereiro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9EB2833B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 719, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da constituição Federal c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001 (Lei do Pregão).

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari, o Sr. **AUGUSTO CEZAR DA SILVA LIMA.**
Art. 2º - O pregoeiro fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentações.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DE AMAZONAS, 09 de fevereiro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8BFB3C15

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2017 – PMC
INTERESSADO: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 024/2017 de interesse da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, a contratação da empresa **Conquista Artigos Esportivos – Empresário Individual**, referente a compra de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Manaus, 09 de fevereiro de 2017.

ADRIANILSON CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL
Prefeitura Municipal de Coari-AM

Pelo exposto Ratifico, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 024/2017, no valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Manaus, 09 de fevereiro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito de Coari-AM em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DEE28024

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 046/2017/GABPRE/PME

Dispõe nomear pessoal para
Exercer Cargo em Comissão
e da outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

*Considerando o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,***

DECRETA:

*Art. 1° - Nomear a **Sra. RUTHYANA FERREIRA MONTEIRO,** portadora da Cédula de Identidade n° 1127963-0 e CPF. 594.669.872-91, para exercer o cargo em comissão de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETE OLIVEIRA**, vinculada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a partir desta data.*
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO**, em 05 de janeiro de 2017.*

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:D72BB570

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 47/2017/GABPRE/PME

Dispõe nomear pessoal para
Exercer Cargo em Comissão
e da outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

*Considerando o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,***

DECRETA:

*Art. 1° - Nomear o **Sr. JOÃO PAULO ALMEIDA DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade n°**1724153-7** e CPF. **719.185.402-25**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DA COSTA LIMA** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a partir desta data.*
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO**, em 05 de janeiro de 2017.*

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:01BD6E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 048/2017/GABPRE/PME

Dispõe nomear pessoal para Exercer Cargo em Comissão e da outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

*Considerando o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,***

DECRETA:

*Art. 1° - Nomear **Sr. OTANIEL RODRIGUES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n°**844.031** e CPF. **310.137.832-04**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO MENDES**, vinculada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a partir desta data.*
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO**, em 05 de janeiro de 2017.*

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:C4C2FC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 049/2017/GABPRE/PME

Dispõe nomear pessoal para Exercer Cargo em Comissão e da outras Providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

*Considerando o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,***

DECRETA:

*Art. 1° - Nomear a **Sra. MARIA FRANCISCA DA SILVA TEIXEIRA** portadora da Cédula de Identidade n°0910047-4 e CPF. N° 344.388.662-00, para exercer o cargo em comissão de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DELMIRA**, vinculada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a partir desta data.*
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO**, em 05 de janeiro de 2017.*

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:041B037C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 050/2017/GABPRE/PME

Dispõe nomear pessoal para Exercer Cargo em Comissão e da outras Providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

*Considerando o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,***

DECRETA:

*Art. 1° - Nomear, a **Sra. CELY MELO DE SOUZA LIMA** portadora da Cédula de Identidade n°0693548-6 e CPF. 256.729.082-68 para exercer o cargo em comissão de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL "ALBA CUNHA DE OLIVEIRA"** vinculada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a partir desta data.*
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO**, em 05 de janeiro de 2017.*

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:FE259661

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 051/2017/GABPRE/PME

Dispõe nomear pessoal para Exercer Cargo em Comissão e da outras Providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**, no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

*Considerando o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,***

DECRETA:

*Art. 1° - Nomear a **Sra. MARIA ERECE PORTELA FALCÃO,** portadora da Cédula de Identidade n°1442609-9 e CPF. 649.466.062-20 para exercer o cargo em comissão de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALMERON CAMINHA**, vinculada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a partir desta data.*

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO**, em 05 de janeiro de 2017.*

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:10ED6E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 052/2017/GABPRE/PME

Dispõe nomear pessoal para Exercer Cargo em Comissão e da outras Providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

***CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica Municipal,*

DECRETA:

*Art. 1° - Nomear a **Sra. CELIDA DA SILVA PINTO** portadora da Cédula de Identidade n°0717536-1 e CPF 252.790.682-68, para exercer o cargo em comissão de - **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL EXPEDIDO BARROSO DE ALENCAR**, vinculada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a partir desta data.*
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO**, em 05 de janeiro de 2017.*

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:96F01ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 055/2017/GABPRE/PME

DISPÕE SOBRE o Cancelamento de Licença para Interesse Particular, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no uso de suas atribuições legais,*

*Considerando o teor do requerimento do servidor **FRANCISCO EUDES MARTINS DA SILVA**, datado de 03 de Janeiro de 2017 e o que determina o Art. 128, parágrafo único da Lei Municipal n° 001/2004 de 27 de abril de 2004- Estatuto dos Funcionários Público do Município de Eirunepé.*
DECRETA:

*Art. 1° - **Conceder** ao Servidor Municipal **FRANCISCO EUDES MARTINS DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo, **Guarda Civil Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Apoio à Segurança-SEMAS, o **cancelamento** de sua Licença para Interesse Particular que lhe foi concedida pelo período de 02 (dois). Licença concedida através do Decreto n°049/2015/GABPRE/PME, de 02 de março de 2015.*
Art. 2° A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adotará as providências cabíveis com relação ao cancelamento devido.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO**, em 05 de Janeiro de 2017.*

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:3EF2C5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.072/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia o Sr. **JADYLSON GUEISON OLIVEIRA CAVALCANTE**, portador da Cédula de Identidade n° 1383705-2 SSP-AM e do C.P.F n°644.420.552-20 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** pertencente a Chefia de Gabinete , a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 05 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:8D194F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.080/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

*Considerando o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,***

DECRETA:
Art. 1º. Nomeia o Sr. **ANTONIO SERGIONEY CAVALCANTE**, portador da Cédula de Identidade n° **3042618-9** e do C.P.F n° **035.213.832-70**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARTICULAR DO VICE-PREFEITO,** vinculado a **CHEFIA DE GABINETE**, a partir desta data.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO**, em 06 de janeiro de 2017.*

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:1412E062

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.081/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia o Sr. **MARCUS LUIZ GARCIA MARQUE**, portador da Cédula de Identidade n° 616.267-3 e do C.P.F n° 252.798.822-91, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE–UBS - BATISTA MARQUES,** pertencente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 06 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:145AE795

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 083/2017/GAPRE/PME.

Dispõe conceder DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM., conforme especifica.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, da **Lei** nº.004/2013/**GAPRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**
D E C R E T A:

Art. 1º. A **CONCESSÃO** de 12 (DOZE) diárias ao Exmo. Prefeito Municipal de Eirunepé-AM., Sr. **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR** para realizar **viagem a Manaus**, a fim de resolver assuntos de interesse do nosso município no período de a **05 a 16/01/2017**.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCO, em 06 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:FA94228E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 084/2017/GAPRE/PME.

"Dispõe sobre a Criação de Junta Médica Oficial do Município de Eirunepé-AM, que regulamenta a concessão de Licença Maternidade, Paternidade, Tratamento de Saúde e da outras providências".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;*

Considerando a necessidade premente de **nomeação da Junta Médica Oficial do Município de Eirunepé**, bem como sua regulamentação;
Considerando ainda, a necessidade regulamentação referente à concessão de Licença Maternidade, Paternidade, Tratamento de Saúde e Concessões afins.

D E C R E T A:

Art. 1º – Os servidores públicos que comporão a Junta Médica Oficial do Município de Eirunepé serão nomeados através de portaria.
§ 1 - Os médicos que compõem a Junta Médica Oficial do Município atuarão como peritos de forma individual, sendo sua decisão depois de ratificada por mais dois médicos integrantes, soberana sobre quaisquer atestados.
Art. 2° - Os médicos que compõem a Junta Médica terão competência para, ratificar atestado, concessão de Licença Maternidade, Paternidade, Tratamento de Saúde, avaliar a necessidade de se conceder atestado para tratamento de saúde quando superior a 03 (três) dias e concessões afins.
§ 1 - Os atestados e pareceres de que se trata o "**caput**" emitido por outros profissionais quando necessário, posteriormente serão remetidos à Junta Médica.
§ 2 - Considera-se profissionais da Junta Médica do Município de Eirunepé, para fins deste decreto, o profissional médico integrante dos quadros de servidores efetivos, cedidos ou contratados do município e nomeado por meio de portaria.
Art. 3º – Os profissionais nomeados na Junta Médica Oficial do Município, atenderão conforme o Manual de Normas e Procedimentos de Perícia Médica do Município de Eirunepé.
Art. 4°. - O Atestado assinado por um profissional com prescrição de até 03 (três) dias de afastamento do trabalho, será protocolado na Unidade Administrativa a qual o (a) servidor (a) encontra-se lotado (a), no prazo máximo de 72 horas.
§ 1 **–** Não será aceito, atestado com data retroativa, nem aquele que não preencha as condições descritas no Art. 6º deste decreto**.**
§ 2 **–** Quando o prazo para afastamento for superior a 03 (três) dias, o atestado descrito no "**caput"** deverá ser ratificado por integrante da junta médica oficial do município da forma do inciso 1º do Artigo 2°.
Art. 5º - Havendo apresentação de novo atestado ou atestado superior a 03 (três) dias, o(a) servidor (a) deverá ser submetido(a) à junta médica oficial do município, que emitirá laudo pericial, encaminhando no prazo máximo de 72 horas os pacientes ao Setor de Recursos Humanos, quando necessário na forma desse decreto.
Art. 06º. – Os atestados médicos devem conter:
a) Nome do (a) Servidor (a);
b) Quantidade de dias do atesto deve ser em numero, por extenso e de forma legível.
c) O Código Internacional de Doenças (CID);
d) O tempo de afastamento concedido ao servidor;
e) Data da emissão do atestado.
f) Assinatura do profissional assistente, sobre o carimbo, constando nome completo e registro do Conselho Profissional ou subscrito em receituário personalizado;

Art. 7º – O requerimento de afastamento do servidor ao trabalho de que trata o art. 5º deste decreto, deve ser protocolado juntamente com o atestado no Departamento de Recursos Humanos da Unidade Administrativa em que o (a) servidor (a) encontra-se lotado (a).
Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) ou representante será certificado sobre a data da realização da perícia feita pela Junta Médica Oficial do Município, através do Departamento de Recurso Humanos da Unidade Administrativa em que o(a) servidor (a) encontra-se lotado.
Art. 8º – O formulário de laudo médico emitido pela Junta Medica Oficial do Município será composto de 03 (três) vias, devendo constar

todas as informações a que o paciente fora submetido, acompanhado das seguintes documentações:
a) Cópia dos exames que comprovam a patologia;
b) Documentos pessoais do servidor ou de seu dependente.
Art. 9º – A observância do disposto neste Decreto constitui dever do (a) servidor (a) levando o seu descumprimento à aplicação das sanções disciplinares previstas no Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Eirunepé.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, aos dias 13 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:825DD7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.089/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia a Sra. **NAZARÉ FERNANDES DE CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade n° **275.097** e do C.P.F n° **239.516.132-20**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PADRE ANTONIO CREMER,** vinculada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 16 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:E734C381

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.090/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia a Sra. **KERINE SOUZA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade n° **2718636-9** e do C.P.F n° **031.519.372-76**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE PROCESSOS E ARQUIVOS,** vinculada a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 16 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:147B9AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.091/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia o Sr. **RAIMUNDO ISLANDIO SARAIVA RODRIGUES** portador da Cédula de Identidade n° **1566222-5** e do C.P.F n° **699.212.372-88**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS E APOIO À JUVENTUDE,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 16 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:43B2ABE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.092/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia o Sr. **OSANIR ALVES DA SILVA** portador da Cédula de Identidade n° **674.070** e do C.P.F n° **512.849.442-04**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E DE TRANSITO,** vinculada a **SECRETRIA *MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANÇA- SEMAS***, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 16 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:99B32653

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.093/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

*Considerando o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,***

DECRETA:
Art. 1º. Nomeia a Sra. **JESSICA ROCHA MUNIZ**, portadora da Cédula de Identidade n° **2646489-6 - SSP-AM** e do C.P.F n° **015.218.312-46**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORIA DA REPRESENTAÇAO DO MUNICIPIO,** vinculado a **CHEFIA DE GABINETE**, a partir desta data.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO**, em 16 de janeiro de 2017.*

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:FC868A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.094/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

*Considerando o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,***

DECRETA:
Art. 1º. Nomeia a Sra. **RAIANE OLIVEIRA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade n° **1724863-9** e do C.P.F n° **799.083.492-87**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE CONTROLE E PROCESSO,** vinculado a **CONTROLADORIA**, a partir desta data.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO**, em 16 de janeiro de 2017.*

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:5907AEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.095/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia o Sr. **MANOEL TAVARES DA CRUZ** portador da Cédula de Identidade n° **1726045-0** e do C.P.F n° **733.623.442-91**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO,** vinculado a **CHEFIA DE GABINETE**, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 16 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:724732FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 096/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia o Sr. **GEILSON NASCIMENTO MONTEIRO** portador da Cédula de Identidade n° **2522042-0** e do C.P.F n° **012.428.892-80**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO,** vinculado a **CHEFIA DE GABINETE**, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 16 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:0EA43E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.097/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo*

Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia a Sra. **MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade n° **1782851-1** e do C.P.F n° **817.045.852-87**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO,** vinculado a **CHEFIA DE GABINETE**, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 16 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:6EDA25DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 098/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia o Sr. **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO T. DA SILVA** portador da Cédula de Identidade n° **421.862** e do C.P.F n° **284.572.182-04**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO,** vinculado a **CHEFIA DE GABINETE**, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 16 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:A03EA938

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.099/2017/GAPRE/PME.

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia o Sr. **ELISVAN SOUZA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n° **1984651** e do C.P.F n° **001.012.602-37**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DIRETORIA,** vinculado a **CHEFIA DE GABINETE**, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 18 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:8A7B860B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº.100/2017/GAPRE/PME

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia a Sra. **GABRIELA ALVES DE SOUZA LIMA,** portadora da Cédula de Identidade n° **2714924-2** e do C.P.F n° **749.615.942-53**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORIA DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO,** vinculado a **CHEFIA DE GABINETE**, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 18 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:A5823ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 101/2017/GABPREME

Dispõe exonerar servidor do cargo em comissão conforme of.024/2017–semas, em anexo e a outras providências

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

Considerando** o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

*Art. 1° - **EXONERAR** a pedido o **Sr. CLEVELAND GOMES SAMPAIO,** portador da Cédula de Identidade n° **RG. 6305** e CPF.**049.812.602-10 ,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANÇA - SEMAS**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM**, a partir desta data.*
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO**, em 19 de janeiro de 2017.*

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:498B92C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 102/2017/GAPRE/PME

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia a Sra. **GISELIA BARROSO DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade n° **2580502-9** e do C.P.F n° **015.350.402-11**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORIA ADMINISTRATIVA,** vinculado a **CHEFIA DE GABINETE**, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 26 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:9F82B3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 104/2017/GABPREME

Dispõe nomear pessoal para Exercer Cargo em Comissão e da outras Providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ**, no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

Considerando** o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

*Art. 1° - Nomear o **Sr. RAIMUNDO NONATO LIMA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade n°759.667 e CPF. N° 256.717.742-68**,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANÇA – SEMAS** da Prefeitura Municipal de Eirunepé, a partir de **01 de Fevereiro de 2017**.*
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 31 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:02726A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 105/2017/GAPRE/PME

Dispõe CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EIRUNEPÉ/AM., conforme especifica infra.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013/**GAPRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**
D E C R E T A:
Art. 1º. A **CONCESSÃO** de **10 (DEZ) diárias** ao Sr. **MANOEL ALDECI ALVES DA COSTA**, que estará a partir de **01 a 10** de fevereiro de 2017 a Serviço da Secretaria Municipal de Educação de Eirunepé-AM, [ficando 04(quatro) dias em Manaus e 06(Seis) dias em Brasília-DF], participando de treinamento e buscando recursos para a melhoria e o desenvolvimento da Educação Municipal de Eirunepé.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCO, em 01 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:5C094911

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 106/2017/GABPRE/PME

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e;*
*Considerando o teor do requerimento do servidor **BRENO MONTEIRO BEZERRA**, datado de 01 de fevereiro de 2017 e o que determina o Art. 128, parágrafo único da Lei Municipal n° 001/2004 de 27 de abril de 2004- Estatuto dos Funcionários Público do Município de Eirunepé.*
DECRETA:

*Art. 1° - **Conceder** ao Servidor Municipal **BRENO MONTEIRO BEZERRA,** portador da Cédula de Identidade n° 1819083-9 e CPF. 779.800.182-49, ocupante do cargo efetivo, **Auxiliar de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, **O CANCELAMENTO** de sua Licença para Interesse Particular que lhe foi concedida pelo período de 05 (cinco) a qual lhe foi concedida através do Decreto n°167 de 01 de fevereiro de 2016.*
Art. 2° A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adotará as providências cabíveis com relação ao cancelamento solicitado.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO**, em 01 de Fevereiro de 2017.*

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:87E108EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2017 para ***contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Software de faturamento de água e esgoto da COHASB, pelo período de 03 (três) meses, a contar a data do presente contrato***, conforme documentos que integram este certame.

Empresa: CWC INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ nº 07.420.899/0001-40

Valor Global: R$ 4.800,00

Fund. Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

Dotação: 3.3.90.39.00

Data: 04.01.2017.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

EDNEI COSTA DA CRUZ ÂNGELA TELES DA SILVA
Presidente da CPL Secretária da CPL

HAROLDO PEREIRA DE SOUZA
Membro da CPL

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:A8239743

COHASB
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Contratante: COHASB – HUMAITÁ-AM

Contratada: CWC INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ nº 07.420.899/0001-40

Processo nº: 001/2017

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Software de faturamento de água e esgoto da COHASB, pelo período de 03 (três) meses, a contar a data do presente contrato.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

Valor Global: R$ 4.800,00

Dotação: 3.3.90.39.00

Humaitá, em 04 de janeiro de 2017.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:4F731393

COHASB
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2017 para ***contratação de empresa especializada em rebobinagem de bomba submersa de 8.0cv, que abastece o Bairro São Cristóvão, caráter de urgência, tendo em vista a interrupção do fornecimento de água deste bairro***, conforme documentos que integram este certame.

Empresa: LOJA DAS BOMBAS LTDA -EPP
CNPJ nº 06.196.608/0001-10
Valor Global: R$ 1.680,00
Dotação: 3.3.90.39.00
Data: 04.01.2017.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

EDNEI COSTA DA CRUZ ÂNGELA TELES DA SILVA
Presidente da CPL Secretária da CPL

HAROLDO PEREIRA DE SOUZA
Membro da CPL

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:C0BE7522

COHASB
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Contratante: COHASB – HUMAITÁ-AM
Contratada: LOJA DAS BOMBAS LTDA -EPP
CNPJ nº 06.196.608/0001-10
Processo nº: 002/2017
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada em rebobinagem de bomba submersa de 8.0cv, que abastece o Bairro São Cristóvão, caráter de urgência, tendo em vista a interrupção do fornecimento de água deste bairro.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993
Valor Global: R$ 1.680,00
Dotação: 3.3.90.39.00

Humaitá, em 04 de janeiro de 2017.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:FA882B04

COHASB
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2017 para ***Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Cohasb***, conforme documentos que integram este certame.

Empresa: SOLMAX AUTOPOSTO LTDA ME
CNPJ nº 15.399.441/0003-47
Valor Global: R$ 2.454,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
Fund. Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993
Dotação: 3.3.90.30.00
Data: 04.01.2017.

Humaitá, em 13 de janeiro de 2017.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

EDNEI COSTA DA CRUZ
Presidente da CPL

ÂNGELA TELES DA SILVA
Secretária da CPL

HAROLDO PEREIRA DE SOUZA
Membro da CPL

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:B2D2377E

COHASB
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Contratante: COHASB – HUMAITÁ-AM
Contratada: SOLMAX AUTOPOSTO LTDA ME CNPJ nº 06.196.608/0001-10
Processo nº: 003/2017
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2017.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Cohasb.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993

Valor Global: R$ 2.454,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Dotação: 3.3.90.30.00

Humaitá, em 13 de janeiro de 2017.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:E5675E1B

COHASB
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017 – COHASB - REGISTRO DE PREÇO

A Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB, do Município de Humaitá – Amazonas, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, designado pelo Decreto n.º 019/2017-GAB.PREF., torna público que realizará licitação na modalidade pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por lote. Data da abertura: 22/02/2017, às 09h:00min. Objeto: eventual aquisição/contratação de: (Lote 01) bombas submersas; (Lote 02) materiais elétricos e; (Lote 03) serviços de rebobinagem de bombas e revisão de bombeadores. Local: sala de licitações, Rua 05 de Setembro, 827, Centro Humaitá (AM). O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min.

Humaitá (AM), 08 de fevereiro de 2017.

RENAN CASTRO MAIA
Direitor Administrativo e Financeiro da COHASB
Decreto nº 019/2017-GAB.PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:0659C788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de janeiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR NICOLAU MAIA GUERREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 035/17/SEMINF, de 20 de janeiro de 2017:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **NICOLAU MAIA GUERREIRO**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A347F708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 03 de fevereiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÃNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÊNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 075/2017-GAB.PREF, de 03 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 05.02.2017 a 06.02.2017, onde cumpre compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 07.02.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÊNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:596279B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de fevereiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR SILVANI LUIZ SANTANA DE SÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 001/17/SEMEL, de 01 de fevereiro de 2017:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Esporte e Laser, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **SILVANI LUIZ SANTANA DE SÁ**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Esporte e Laser.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:70D0E5A2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 151/2017

Humaitá/AM, 01 de fevereiro de 2017.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 225ª (ducentésima vigésima quinta) reunião, 123ª (centésima vigésima terceira) extraordinária realizada no dia 31 de janeiro do ano de 2017;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

DE ACORDO COM:
Portaria N° 1.229, de 6 de Junho de 2014
Define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio da Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF).
O MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Portaria n° 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) E O Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Portaria n° 978/GM/MS, de 16 de maio de 2012, que define valores de financiamento do Piso da Atenção Básica variável para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica;
Considerando a Portaria n° 1.591/GM/MS, de 23 de julho de 2012, que estabelece os critérios para habilitação de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) para fins de recebimento do incentivo mensal de custeio a que se refere o art. 4° da Portaria n° 2.490/GM/MS, de 21 de outubro de 2011.

R E S O L V E

Aprovação no dia 31 de janeiro do ano de 2017 a solicitação junto ao Ministério da Saúde a Habilitação da UBSF- Unidade Básica de Saúde Irmã Angélica Tonetta e a ESFF com Saúde Bucal.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M.

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 151/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 31 de janeiro do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 151/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 31 de janeiro do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação

Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 008/2017-GAB/PREF, datado de 02 de janeiro do Ano de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BF9E6E8D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

PROFESSOR NÍVEL I e II

A Prefeitura Municipal de Humaitá**,** através da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital Nº 001/2017 (Contratação Temporária de **Professores Educação Infantil e Anos Iniciais, Professor do Ensino Fundamental II, e Projetos educacionais conveniados com o município, para atender necessidade na Zona Urbana e Rural** durante o Ano Escolar de 2017), nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 3.7

Onde se lê:

3.7. As inscrições serão realizadas no período de **31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017**, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua 05 de setembro, s/nº - Centro – Humaitá – Amazonas, no horário das **08:00 ás 12:00 horas.**

Leia-se:

3.7. As inscrições serão realizadas no período de **06 a 08 de fevereiro de 2017**, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua 05 de setembro, s/nº - Centro – Humaitá – Amazonas, no horário das **08:00 ás 12:00 horas.**

Onde se lê:

6.4 - Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios e na ordem seguinte:

I - O candidato mais idoso;
II – O de maior prole indicado na ficha de inscrição;
II – O de maior pontuação na qualificação profissional;
IV – O de maior pontuação no nível de escolaridade.

Leia-se:

6.4 - Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios e na ordem seguinte:

I – O de maior prole indicado na ficha de inscrição;
II – O de maior pontuação na qualificação profissional;
III – O de maior pontuação no nível de escolaridade.

Humaitá, 09 de fevereiro de 2017

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E3A33CDF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2017

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 174/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **07/2017**, celebrado em 02 de janeiro de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ALEXANDRO R. PEREIRA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 11.615.138/0001-11.

3. **OBJETO**: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção e suporte de infraestrutura de rede, informática e internet, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.392,88 (Dezoito Mil Trezentos e Noventa e Dois Mil e Oitenta e Oito Centavos).

5. PRAZO: O prazo deste contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura, que dar-se-á a partir de 02 de janeiro de 2017 até 02 de março de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 248/17, datado de 02/01/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FF52B584

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 139/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 139/2017.

Objeto: Locação de um imóvel urbano, construído em alvenaria, com quatro salas, uma cozinha e dois banheiros, área de 23mx11m, localizado na Av. Brasil, s/n.º, bairro de São Francisco, Humaitá(AM), destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades Psicossocial (CAPS), durante o exercício de 2017, pelo período de 05 (cinco) meses.

Credor: Diocese de Humaitá.
CNPJ/MF: 04.191.219/0001-76
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Ratificação: Herivâneo Vieira de Almeida - Prefeito.

Data: 01/02/2017

Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FA5BEC57

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 379/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 379/2017.

Objeto: Manutenção corretiva e preventiva de impressoras jato de tinta e laser da Prefeitura Municipal de Humaitá(A).

Credor: Eldonou Reis da Silva.

CNPJ/MF: 26.916.991/0001-40
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 09/02/2017

Valor R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A842BD4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 80% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **WANDERSON FELIX SANTOS**, é Servidor Efetivo, lotado no quadro da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CASA CÍVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, no cargo de ENGENHEIRO CÍVIL.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017, no percentual de 80% (Oitenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **WANDERSON FELIX SANTOS**, que ocupa cargo Efetivo, lotado na Comissão Geral de Licitação – Casa Cívil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo ENGENHEIRO CÍVIL.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E596E606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO CC-07 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **LUCIANA LIMA SOBRAL,** na função de ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO CC-07, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Fevereiro 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 07 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F6C3462A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 08 FEVEREIRO DE 2017.

Declara Situação de Emergência nas áreas situadas nas Ruas Washington Régis e Vicente Lopes, Bairro Morada do Sol no município de Iranduba-AM, afetadas pelo Deslizamento de Solo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba – AM e pelo art. 8º, inciso VI, da lei Federal nº 12.608/12;

CONSIDERANDO a apresentação dos documentos indispensáveis previstos na análise da Secretaria da Casa Civil de Iranduba, objeto do Processo Administrativo nº 006/2017 – CCMI, Parecer Técnico nº 002/20017 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Iranduba – COMDEC.

CONSIDERANDO ainda, as fortes chuvas que assolam a região, ocasionando o comprometimento do padrão de qualidade de vida das famílias residentes às Ruas Washington Régis e Vicente Lopes - Bairro Morada do Sol no município de Iranduba, tendo em vista o que consta no Parecer Técnico nº 002/2017 – COMDEC e Relatório Técnico de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os quais relatam que a área em questão está com alto nível de inclinação sujeito a eventos de instabilização de encostas consideradas de natureza predominante natural e em função das irregulares precipitações pluviométricas, no decorrer do quadro chuvoso do ano em curso, que os danos e prejuízos são muito significativos, capazes de atingir de forma danosa a população residente nas áreas citadas.

CONSIDERANDO por fim, todos os esforços despendidos até a presente data, pela prefeitura e a própria comunidade local, o problema persiste, comprometendo o patrimônio público e privado, com danos e demasiado sacrifício para a população local, com consequentes prejuízos econômicos e sociais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas situadas nas Ruas Washington Régis e Vicente Lopes - Bairro Morado do Sol no município de Iranduba no estado do Amazonas.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil de Iranduba, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a contratação, na forma da Lei, de serviços, a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, para reforçar as ações de resposta ao desastre com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Iranduba.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre, em caso necessário.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº.101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias, a contar da data de ocorrência do desastre constante no Processo Administrativo nº 006/2017 – CCMI e relacionados no Parecer Técnico nº 002/20017 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Iranduba – COMDEC.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

GEORGE GOMES DE OLIVEIRA
Secretário da Casa Civil
Portaria nº 006/2017-GAB-PMI

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:823447FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **JOSIANNE DOS SANTOS BARROS**, na função de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 07 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0ED162AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **ADERALDO SOUZA DE MORAES**, na função de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL III, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 07 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:17E8936A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** a Sra. **SHEILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, na função de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 07 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3D1536C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL III, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** o Sr. **MARCOS ANTONIO LUNA DOS SANTOS**, na função de COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL III, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 07 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F83FFB35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** o Sr. **DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 07 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B63CEE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I SUPERIOR CC-02 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **LÚCIA MARA GOMES PASSARINHO**, na função de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I SUPERIOR CC-02, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 01 de Fevereiro de 2017**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:27015B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO CC-07 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ALEXANDRE VITORINO MOREIRA,** na função de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO CC-07, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Fevereiro 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 09 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:32AB14B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP004-2017

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE ITAPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Itapiranga torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-CML OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, através da realização do Registro de Preços para atender a Prefeitura Municipal de Itapiranga, **DATA/HORÁRIO:** 22 de Fevereiro de 2017, ÀS 14h00min;
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CML, na sala da Comissão Municipal de Licitação no Anexo da Prefeitura Municipal de Itapiranga, sito à Rua 02 de Novembro, nº 249 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Itapiranga-AM, 09 de fevereiro de 2017.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Aldemir Almeida de Azevedo
Código Identificador:3350E4B3

GABINETE DA PREFEITA
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001 2017

EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Adesão "carona" a Ata de Registro de Preços Nº 004/2016 oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2016/CML/PMT.
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
Empresa:**IANE PRISCILA NEVES DA SILVA ME CNPJ nº 10.600.712/0001-03**
Objeto:**Aquisição de Material de Limpeza**
Fundamento Legal: Processo de Carona 001/2017
Autorização: LAZARO DE SOUZA MARTINS – Prefeito Municipal de Tonantins.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:79CCB8D4

GABINETE DA PREFEITA
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002 2017

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Adesão "carona" a Ata de Registro de Preços Nº 005/2016 oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2016/CML/PMT.
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
Empresa:**D V DA SILVA COMERCIO - ME CNPJ 18.575.935/0001-57**
Objeto:**Aquisição de Material de Expediente**
Fundamento Legal: Processo de Carona 002/2017
Autorização: LAZARO DE SOUZA MARTINS – Prefeito Municipal de Tonantins.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:1D8FFB73

GABINETE DA PREFEITA
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003 2017

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Adesão "carona" a Ata de Registro de Preços Nº 007/2016 oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2016/CML/PMT.
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
Empresa:**A S OLIVEIRA E CIA LTDA ME CNPJ 06.216.307/000100 e P MATOS DISTRIBUIDORA CNPJ 14.835.387/0001-00**
Objeto:**Aquisição de Material de Expediente**
Fundamento Legal: Processo de Carona 003/2017
Autorização: LAZARO DE SOUZA MARTINS – Prefeito Municipal de Tonantins.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:519F486C

GABINETE DA PREFEITA
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004 2017

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Adesão "carona" a Ata de Registro de Preços Nº 008/2016 oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2016/CML/PMT.
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
Empresa:**ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME CNPJ**
Objeto:**Aquisição de Material Didático e Pedagógico**
Fundamento Legal: Processo de Carona 004/2017
Autorização: LAZARO DE SOUZA MARTINS – Prefeito Municipal de Tonantins.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:6F84919E

GABINETE DA PREFEITA
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005 2017

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Adesão "carona" a Ata de Registro de Preços Nº 009/2016 oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2016/CML/PMT.
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
Empresa:**D V DA SILVA COMERCIO - ME CNPJ 18.525.935/0001-57**
Objeto:**Aquisição de Material de Armarinho Diversos**
Fundamento Legal: Processo de Carona 009/2017
Autorização: LAZARO DE SOUZA MARTINS – Prefeito Municipal de Tonantins.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:636FEB69

GABINETE DA PREFEITA
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006 2017

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Adesão "carona" a Ata de Registro de Preços Nº 009/2016 oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2016/CML/PMT.
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
Empresa:**D V DA SILVA COMERCIO - ME CNPJ 18.525.935/0001-57**
Objeto:**Aquisição de Material de Armarinho Diversos**
Fundamento Legal: Processo de Carona 009/2017
Autorização: LAZARO DE SOUZA MARTINS – Prefeito Municipal de Tonantins.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:74908182

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2017 – GPMJ DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA os Membros para compor o Conselho Municipal de Ação Social/CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 122, inciso I, letra "d", da Lei Orgânica Municipal, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em 12 de Outubro de 1990,

CONSIDERANDO a Lei nº 032/2011 de 20 de Dezembro de 2011, que altera o Dispositivo da Lei nº 006/2001, que criou o Conselho Municipal de Ação Social e,

CONSIDERANDO ainda a indicação dos respectivos segmentos.
DECRETA

Art.1º- Ficam **NOMEDOS,** para comporem o Conselho Municipal de Ação Social – CMAS, para o **Biênio 2017 – 2019,** os seguintes membros:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS:

Titular: Irilene de Oliveira de Lima
Suplente: Evanildo Bacelar da Silva.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAD:
Titular: Maria Júlia Dantas da Silva
Suplente: Elones Machado Maciel

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR:
Titular: Ana Carla Santos Moreira
Suplente: Miguel Alves Vieira

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA:

Titular: Adriane da Silva Reinaldo
Suplente: Maria Tayris Michele Reinaldo de Souza

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

Titular: Greyciane Ipuchima
Suplente: Suzen Thanne dos Santos Reinaldo

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – IGREJA PRESBITERIANA:
Titular: Edivan da Costa Gomes
Suplente: Raimundo Nonato Miranda da Silva

II – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

Titular: David Rosa dos Santos
Suplente: Jonas Ribeiro de Araújo

III – IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA

Titular: Anderson Pinto Porédios
Suplente: Isabel Ficagna

IV – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Titular: Valcinei Monteiro Rufino
Suplente: Eliene Ramos Maciel

V – IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA
Titular: Carlos Alberto Gomes Ribeiro
Suplente: Elineide Meireles Lopes

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá/AM, em 01 de Fevereiro de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:7A30C866

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2016-PMJ

ERRATA DO **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2016-PMJ** , publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. Sexta feira 27 de janeiro de 2017 ANO VIII edição nº 1782.

ONDE SE LÊ: Serviços de uso do Sistema de Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo Assessoria Técnica e Atualização de Software de Folha de Pagamento do Municipio de Japurá/AM**,**

LER-SE-Á: Serviços de uso do Sistema de Manutenção Preventiva e Corretiva Incluindo Assessoria Técnica e tualização de Software: **Sistema Folha de Pagamento, Sistema de Tributos Municipais, Sistema de Licitaçao, Sistema de Patrimonio, da Prefeitura de Japurá/AM.**

Prefeitura Municipal de Japurá/AM, Em: 09 de fevereiro de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:EA1D1A3B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017-GAB-PMJ

A Prefeitura Municipal de Japurá-AM, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará o Credenciamento nº 01/2017, com o objetivo de **contratação de pessoas física ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Japurá/AM**, **no período do ano letivo escolar 2017**. Este procedimento é autorizado por meio do Processo de Inexigibilidade nº 01/2017, será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Prazo de Credenciamento: início dia 13/02/2017 – término dia 28/02/2017.
Horário: nos dias úteis das 08h00min às 12h00min.
Local: Secretaria Municipal de Educação.

Informações adicionais aos interessados, bem como cópia do edital para o Credenciamento, serão obtidas na Secretaria de Educação do Município de Japurá/AM, no período de 13/02/17 a 28/02/17, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min.

Japurá (AM) em 08 de fevereiro de 2017

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:0C1B0466

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de **MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, com fundamento na Situação de Emergência Financeira e Administrativa que foi ocasionado pela desordem causada pela Administração passada.

CONSIDERANDO as infrutíferas solicitações da atual gestão quanto à necessidade de fornecimento, por parte do ex-gestor, de documentos e informações que possibilitassem o real conhecimento das situações orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do ente municipal, consoante determinam as Leis nºs 4.320/64 e 101/00, possibilitando o recebimento de demonstrações e informações contábeis e administrativas confiáveis, necessárias a uma regular transmissão e visando resguardar o interesse público, sob pena do ato de recebimento do cargo ser sensivelmente afetado, como, de fato, acabou ocorrendo;

CONSIDERANDO a publicação do **DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**, o qual declara, Estado de Emergência, Financeira e Administrativa, do Município de JURUÁ-AM;

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 24º dispõe que é dispensável a licitação "*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluída no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos*";

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica, opinando pela homologação da contratação direta;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **BPP COM DE MAT DE INF E EXP EIRELI**, CNPJ n.º **18.994.098/0001-05**, com sede na **RUA QUINTINO BOCAIUVA, 233 - CENTRO; CEP 69005-110, MANAUS/AM,** Telefone: **(92)3071-5887,** visando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, de acordo com sua proposta comercial, **no valor global de R$ 31.137,55 (TRINTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura da Ordem de Fornecimento, a qual poderá substituir o Termo de Contrato no presente caso, com fundamento no art. 62, *caput*; da Lei 8.666/1993.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

JURUÁ-AM, em 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de JURUÁ-AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:63F9C535

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017-GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura do Município de Jutaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, **Sr. Pedro Macário Barboza** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os **Sr. (as). AUREO CESAR SANTELLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1788955-3 e CPF nº 517803489-91, **MAURA RODRIGUES ANAQUIRI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 803267 e CPF nº 335.178.602-63 e **MARINA TELIA PAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1434681-8 e CPF nº 765382142-15, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura do Município de Jutaí-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, ao oito dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:C7921587

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2017 GPML

Lábrea/Am, 08 de fevereiro de 2017.

O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO que entende á Vigilância Sanitária, fiscalizar todos os estabelecimentos comerciais, para posterior liberação do Alvará de Funcionamento dos mesmos, conforme estabelece a Legislação vigente;

CONSIDERANDO, finalmente a imperiosa necessidade de nomear um Coordenador para desempenhar os trabalhos de Vigilância Sanitária.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR O Sr. ANTONIO LOPES BRAGA, para desempenhar a **FUNÇÃO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Lábrea, simbologia, anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que dispõe

sobre a Organização do Quadro de Pessoal, Regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de fevereiro de 2017**.**

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:40B4E0E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017GPML

LÁBREA-AM, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.
CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **JOSÉ BATISTA DE SOUZA,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ENDEMIAS NIVEL II** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos II, da Lei Municipal **nº 370/2013 de 01/04/2013**, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 08 de fevereiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:37038594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/GPML/2017

LÁBREA-AM, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA E AUTORIZA OS MEMBROS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE LÁBREA, A MOVIMENTAR RECURSOS, CONTAS E DOCUMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O Sr. **Gean Campos de Barros**, Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso pleno das atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO os preceitos básicos do Decreto nº 237/2006 de 06/02/2006, que regulamentou, instituiu e normatizou o Fundo Municipal de Saúde do Município de Lábrea, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a competência do Executivo Municipal na adoção de procedimentos legais que dizem respeito à Administração Pública, no que concerne aos gastos públicos bem como as suas devidas aplicações e gestão. .

CONSIDERANDO finalmente ser de competência do Governo Municipal os atos institucionais normativos, emanados do Decreto nº 237/2006, art. 5º, incisos I, II e III, respectivamente, bem como os poderes de nomeação, exoneração, autorização, ordens de serviços, movimentação dos recursos financeiros, emissão de cheques, aberturas de contas de depósitos autorização de cobranças, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos, extratos bancários e aplicação financeira, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações financeiras, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências, pagamentos por meio eletrônicos, sustar contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques- conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, consultar contas ; aplicar programas, liberar arquivos de pagamentos , solicitar saldos / extratos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito. Consultar obrigações do débito, atualizar faturamento pelo GER, de conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e demais preceitos oriundos do Decreto Municipal nº237/2006 de 06 de fevereiro de 2006, que regulamentou o Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 135/2006, de 17/06/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR E AUTORIZAR os membros Gestores do Fundo Municipal de Saúde, com atribuições e poderes, para movimentação do FUNDO FINANCEIRO constituído dos seguintes membros:

GEAN CAMPOS DE BARROS - Prefeito Municipal de Lábrea;
FRANK SOBREIRA BARROS - Secretário municipal de Fazenda e Planejamento;
DÁRIO VICENTE DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 08 de fevereiro de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:BBB4F738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2017 GPML

Lábrea/Am, 08 de fevereiro de 2017.

O SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO que entende á Vigilância Sanitária, fiscalizar todos os estabelecimentos comerciais, para posterior liberação do Alvará de Funcionamento dos mesmos, conforme estabelece a Legislação vigente;

CONSIDERANDO, finalmente a imperiosa necessidade de se criar uma Coordenadoria para desempenhar os trabalhos de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, pelo prazo de UM (01) ANO os servidores infra - relacionados, pelas considerações acima expostas:

01 – Francisco N. de Moraes Freitas – Inspetor de Vigilância Sanitária;
02 – Paulo Galvão Neto – Inspetor de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de fevereiro de 2017**.**

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:3D717045

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N. º003/2017-PMM
DISPENSA LICITAÇÃO N.º002/2017-CGPL/SEMSA-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 09 de Fevereiro de 2017, ANO VIII / Nº 1791 que:

Onde se lê: TSUSA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA

Leia-se: TSUBASA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:90885E66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
NOTIFICAÇÃO NO. 001.17

NOTIFICAÇÃO nº. 001/2017 – GP/CMM/2017

Do: Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaquiri
Para: Senhor Vereador **ORLAN SOUZA DOS SANTOS**
Nesta

Assunto: ***Dar conhecimento da Representação apresentada pelo senhor FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.***

Na data de 31 de janeiro do ano em curso foi protocolado nesta Casa Legislativa, **Pedido de Extinção de Mandato**, pleiteado pelo senhor **FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**.
Em cumprimento ao que dispõe o art. 40, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, alíneas "a" e art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município de Manaquiri, c/c art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaquiri, bem como o Art. 8º, inciso IV do Decreto Lei No. 201/1967 fica Vossa Excelência **notificado** para no prazo de **10 (dez) dias,** apresentar **justificativas** e/ou documentos, junto a este Poder Legislativo Municipal de Manaquiri, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme estabelecido do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, em razão do pedido, anexo a este, apontado.
Ademais, solicitamos ainda que, ao responder a presente notificação, Vossa Excelência faça expressa referência ao assunto em questão. E, ao anexar documentos, recomendamos que os mesmos sejam relacionados em folha à parte, para efeito das provas produzidas.

PRESIDENCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em Manaquiri, 07 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SILVA DE HOLANDA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:9416C2DF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
NOTIFICAÇÃO NO. 002.17

NOTIFICAÇÃO nº. 002/2017 – GP/CMM/2017

Do: Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaquiri
Para: Senhor Vereador **ORLAN SOUZA DOS SANTOS**
Nesta

Assunto: ***Dar conhecimento da Representação apresentada pelo senhor QUINTINO FARIAS DE LIMA.***

Na data de 31 de janeiro do ano em curso foi protocolado nesta Casa Legislativa, **Pedido de Extinção de Mandato**, pleiteado pelo senhor **QUINTINO FARIAS DE LIMA**.
Em cumprimento ao que dispõe o art. 40, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, alíneas "a" e art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município de Manaquiri, c/c art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaquiri, bem como o Art. 8º, inciso IV do Decreto Lei No. 201/1967 fica Vossa Excelência **notificado** para no prazo de **10 (dez) dias,** apresentar **justificativas** e/ou documentos, junto a este Poder Legislativo Municipal de Manaquiri, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme estabelecido do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, em razão do pedido, anexo a este, apontado.
Ademais, solicitamos ainda que, ao responder a presente notificação, Vossa Excelência faça expressa referência ao assunto em questão. E, ao anexar documentos, recomendamos que os mesmos sejam relacionados em folha à parte, para efeito das provas produzidas.

PRESIDENCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em Manaquiri, 07 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SILVA DE HOLANDA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:0E30B5DC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
NOTIFICAÇÃO NO. 003.17

NOTIFICAÇÃO nº. 003/2017 – GP/CMM/2017

Do: Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaquiri
Para: Senhor Vereador **FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA.**
Nesta

Assunto: ***Dar conhecimento da Representação apresentada pelo senhor QUINTINO FARIAS DE LIMA.***

Na data de 31 de janeiro do ano em curso foi protocolado nesta Casa Legislativa, **Pedido de Extinção de Mandato**, pleiteado pelo senhor **QUINTINO FARIAS DE LIMA**.
Em cumprimento ao que dispõe o art. 40, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, alíneas "a" e art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município de Manaquiri, c/c art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaquiri, bem como o Art. 8º, inciso IV do Decreto Lei No. 201/1967 fica Vossa Excelência **notificado** para no prazo de **10 (dez) dias,** apresentar **justificativas** e/ou documentos, junto a este Poder Legislativo Municipal de Manaquiri, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme estabelecido do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, em razão do pedido, anexo a este, apontado.
Ademais, solicitamos ainda que, ao responder a presente notificação, Vossa Excelência faça expressa referência ao assunto em questão. E, ao anexar documentos, recomendamos que os mesmos sejam relacionados em folha à parte, para efeito das provas produzidas.

PRESIDENCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em Manaquiri, 07 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SILVA DE HOLANDA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:5638727A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 023/2017 – GP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **MICHAEL DAVID PINTO BREVES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar dia 08/02/2017, as 06:00 hs, para o Município de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para reivindicar demandas na Assembleia Legislativo do Estado do Amazonas (ALE/AM); Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL); Secretaria de Estado de Produção (SEPROR); Secretaria de Estado de Política Fundiária (SPF); Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – (SEAS) e ao Palácio do Governo.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.658,88 (Um mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 07 (sete) de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:77866C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Aceite e Compromisso a adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o & 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 446/97 de 18 de Agosto de 1997, de acordo com o Decreto Nº 8.869, de 5 de Outubro de 2016 da Lei Nº 13. 257, de 8 de Março de 2016, faz **saber** que a plenária do CMAS aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução.

Art. 1º Aprovação do Termo de Aceite e Compromisso a adesão ao **Programa Primeira Infância no SUAS**, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manicoré-AM, 08 de Fevereiro de 2017.

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D97BE90D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041/2017-GPMM

Exonera a pedido, servidora municipal em cargo de comissão de outras providências.

O Prefeito do Município de Maraã-AM,o senhor: **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI, IX e da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 004/2005, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Maraã - AM, e demais disposições legais atinentes ao caso.
CONSIDERANDO a **Lei nº 0050/2013**, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre criação na organização administrativa do Poder Executivo de Secretarias que menciona e dá outras providências;
CONSIDERANDO, que um novo sistema de pessoal na Administração Municipal, em decorrência do que, a ninguém é assegurado o direito de permanecer integrado o quadro de funcionalismo, sem observância dos requisitos exigidos por Lei,

D E C R E T A:

Art.1ºEXONERAR a pedido, a servidora municipal: **LORENA DE OLIVEIRA COSTA** do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Saúde** nomeada pelo decreto: nº 004/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã-AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:64ECBEA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 042/2017-GPMM

O Prefeito do Município de Maraã-AM,o senhor: **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI, IX e XV da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 004/2005, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Maraã - AM, e demais disposições legais atinentes ao caso.

CONSIDERANDO a **Lei nº 0050/2013**, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre criação, na organização administrativa do Poder Executivo, de Secretarias que menciona e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art.1ºNOMEARparaocargoem Comissão de **SECRETÁRIA MUNICPAL DE SAÚDE**, a Senhora: **FERNANDA MORAES TORRES**, portadora do RG: 2639486-3 e CPF: 008.813.082-77 brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta cidade na rua Desembargador João Meireles s/nº - Bairro: Centro.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã-AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:C6E9277F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 044/2017-GPMM

Delega poderes aos Representantes do Fundo Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil e da outras providências.

O Prefeito do Município de Maraã-AM,o senhor: **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOa necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S/A.

CONSIDERANDO a EXONERAÇÃO a pedido, da servidora municipal: LORENA DE OLIVEIRA COSTA do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo decreto: nº 004/2017 e Coordenadora/ Gestora do Fundo Municipal de Saúde nomeada pelo DECRETO Nº 0020/2017-GPMM

CONSIDERANDO ainda, a importância de manter atualizado o sistema Municipal de Previdência, bem como toda estrutura da máquina administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º -Delegar as Senhoras: **FERNANDA MORAES TORRES,** Coordenadora/ Gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o número: 008.813.082-77, e Senhora: **ONEIDE MARINHO DA ROCHA,** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CPF sob o número: 603.123.862-49, PARA EM CONJUNTO terem os seguintes poderes para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNPJ: 13.342.490/0001-56, junto ao Banco do Brasil podendo para tal.

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
RECEBER, PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÃO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
SOLICITAR SALDO/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã-AM, em 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:EEC81ACE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 0043 /2017-GPMM

O Prefeito Municipal de Maraã-AM, o Senhor:**LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por lei, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração **DO DECRETO Nº 0043 /2017-GPMM**, o qual foi publicado neste diário oficial no dia 09/02/2017. Edição 1791, por Moisés Cordeiro Rodrigues **Código Identificador:** C70D4E22**,**sendo necessária a retificação em virtude de erro de digitação, o qual foi digitado em desconformidade com os termos constantes no documento oficial inicial, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Art.1º - Delegarao Senhor:**BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CPF número: 818.709.812-00, decreto nº 0033/2017-GPMM. E a Senhora:**ONEIDE MARINHO DA ROCHA**, CPF número: 603.123.862-49, Secretaria Municipal de Finanças, decreto: 002/2017-GPMM.

LEIA-SE:
Art.1º - Delegarao Senhor:**BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CPF número: 818.709.812-00, **GESTOR /DIRETOR EXECUTIVODO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MARAAPREV,** decreto nº 0033/2017-GPMM. E a Senhora:**ONEIDE MARINHO DA ROCHA**, CPF número: 603.123.862-49, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, decreto: 0032/2017-GPMM.

Os demais enunciados do supracitado decreto permanecem inalterados.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraã, AM, em 09 de fevereiro de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:5FE01B03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0226 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA AUXILIADORA LIMA LAVAREDA**, para a Função Gratificada de **Chefe de Treinamento do Servidor Municipal – FG - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1BB0FB22

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA - CONTRATO Nº 008/2017

ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO Nº 008/2017.
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2017.
ASSINATURA: 24/01/2017 de janeiro de 2017
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 77.287,85 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Projeto/Atividade: 03.05.10.301.0052.2049 – Encargos com Programa da Saúde - FMS – Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso: 0104 - Farmácia Básica.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:728D17D8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CARTA - CONTRATO Nº 016/2017.

ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO Nº 016/2017.
MODALIDADE: CONVITE Nº 008/2017.
ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa SIMONE MAIA AFONSO - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais)

Projeto/Atividade: 02.01.04.122.0011.2.002 Funcionamento do Itermaués/Dotação-3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Projeto/Atividade: 02.01.04.122.0011.2.003-Manut.e Funcionamento da Secretaria Executiva de Governo – SEGOV/Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.02.04.123.0011.2.004 Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças- SEMFI/Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.03.04.122.0011.2.005 Funcionamento da Sec. Mun. De Adm. Planejamento – SEPLAN /Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.04.12.122.0062.2.012 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.05.10.302.0051.2.017 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.06.04.122.0011.2.018 Manutenção e Funcionamento da SEMOSP/Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.07.20.122.0011.2.022 Manutenção e Funcionamento da SEPROR/Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.08.13.392.0071.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SETUR/Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.09.18.122.0011.2.029 Manutenção e Funcionamento da SEDEMA/Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.10.08.244.0034.2.034 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS/Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.11.04.122.0011.2.036 Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município CGM/Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.12.03.092.0005.2.037 Funcionamento da Procuradoria Geral do Município Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.13.04.122.0011.2.038 Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo em Manaus/Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 796 RP.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:710AC8F3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, vem por meio da Secretaria Municipal de Administração - SEPLAN, comunicar que estarão fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza, higiene e correlatos, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Maués/Am.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal de Maués, Rua Quintino Bocaiuva, 248 - Centro, Maués/AM, no horário das 08h00min as 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 14/02/2017.

PUBLIQUE-SE

Maués/Am, 08 de fevereiro de 2017.

CESAR NONATO ARAUJO DA ROCHA
Presidente da CML

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D0A0DC19

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0184 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **DANIELE MENEZES IMORI**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9C561AA6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0185 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **AMANDA PINHEIRO ARAÚJO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EE5510F7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0199 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ANEMÉZIO DOS SANTOS MARTINS**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FFEB9107

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0200 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **LEANDRO FERREIRA ZOZIMO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 04**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3827BF5D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0201 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOILSON GOMES LOPES FILHO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 04**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F80FAA33

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0202 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MICHAEL ANDREW PAIVA AFONSO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 04**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:063DA3A7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0203 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **CLAUBER DE MELO ANDRADE**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 04**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:622F5D78

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0204 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LUCIANE VILASBOA DE ALMEIDA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 04**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CEAC9ACF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0205 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **VANILZA ALFAIA DE SENA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 04**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1E57384A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0206 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **KENNEDY CASTRO SILVA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 04**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5FFB4CA9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0207 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOAQUIM HUDSON BARBOSA PAIVA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 04**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:20A70B95

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0208 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LINARA VIANA MIRANDA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 04**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8C80D832

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0209 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ANDRESSA FERREIRA BELEM**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 04**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:80834E27

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0210 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **CHARLINGTON PEREIRA PINTO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 04**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F91D9AE4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0211 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAFAEL DE SOUZA CARDOSO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 04**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1A501D40

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0212 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ADRIANO GONZAGA CRUZ**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Patrimônio – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:64837FA3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0213 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ADRIANO SILVEIRA DE SOUZA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F04EC8D9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0214 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **NELCY GOMES LOBO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:897A2692

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0215 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIELE SANTOS CERDEIRA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:878FC0C8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0216 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LAIS THAYNARA RODRIGUES BATISTA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos**

Administrativos – CC - 8, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DCE697F9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0217 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSÉ PERRONE FILHO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:460728A9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0218 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **WADSON DIAS DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4BB4A10A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0219 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **FABRICIA TAVARES DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da

Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2E7B4221

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0220 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA MARGARIDA MARTINS DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:83CC9630

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0221 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JAIR TAVARES DE MELO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC -4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
SecretáriA Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B2B2920E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0222 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **OZIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:42C10B51

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0223 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D082293A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0224 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ADRIANO RALPH NOGUEIRA COSTA**, para a Função Gratificada de **Chefe do Setor de Pagamento – FG - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5C4DFAA2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0225 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ARMANDO ALVES DA COSTA**, para a Função Gratificada de **Chefe do Departamento de Desenvolvimento Organizacional – FG – 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1F3F68A8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0227 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA DO ROSÁRIO PINTO**, para o Cargo Comissionado de **Chefe de Treinamento, Avaliação e Desenvolvimento do Servidor Municipal – CC - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3D1CBBC3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0228 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ELOY BELIZÁRIO DOS SANTOS FILHO**, para a Função Gratificada e **Assessor do Setor de Patrimônio – FG - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8A3558C0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0229 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **PAULO CESAR BARBOSA DE AGUIAR**, para a Função Gratificada de **Assessor do Setor de Patrimônio – FG - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B1FA958F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0230 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA COSTA**, para a Função Gratificada de **Chefe da Coordenadoria de Bens Patrimoniais do Municipio – FG - 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EEF154B6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0231 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **CLEIDSON PERPETUO ASSUNÇÃO GAMA**, para a Função Gratificada de **Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais – FG - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D364687C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0131 DE 17 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 26/01/2017, EDIÇÃO 1781, CÓDIGO IDENTIFICADOR 00AB1DBE.

ONDE SE LÊ: Chefe do Setor de Pagamento e Liquidação – CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI,
LEIA-SE: Assessor Executivo – CC - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,

Maués/AM, 27 de janeiro de 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AD4B0A3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA Nº 027/2017-GPMNA.

ERRATA

Conforme publicação do dia 07/02/2017, referente a Portaria de nº 027/2017, que declara situação de emergência administrativa.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. JESSICA QUEROLIN GOES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotação CC1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEIA-SE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. JESSICA QUEROLIN GOES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotação CC1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã-AM

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:F52091F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 065/CMP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº. 065/CMP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Renei de Souza Serrão,** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de Fevereiro de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:ACB6688D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 066/CMP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS PARA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 51. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) e LC nº 010/2011.

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação "Pregão" no âmbito da Câmara Municipal de Parintins/AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 3555, de 08/08/2000, **RESOLVE**:

I – DESIGNAR para exercer as atribuições legais de **Pregoeiro,** na modalidade **"Pregão",** no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, a servidora:

SUIANE SANTAREM LOUREIRO – Pregoeiro Titular, com atribuições inerentes ao cargo**;**

II – A servidora será concedida a função gratificada de Assistente em Comissão Permanente – FG-2, neste Ato, conforme Anexo II, da Lei 010/2011, de 14 de junho de 2011: "da estrutura de pessoal do poder legislativo".

III - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de **"Pregão",** no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, e sem prejuízo dos cargos em que se encontram nomeados, os servidores **Josiane Eleutério de Sousa,** Chefe de Gabinete, **Raimundo Rodrigues Nunes,** Auxiliar de Secretaria e **Márcio Wander Ribeiro Conceição**, Assessor Especial de Comissão para exercer as atribuições legais através da referida portaria.

IV- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de Fevereiro de 2016.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:536FD974

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 016A/2017-PGMP

CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Parintins – LOMP,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONSTITUÍDA**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, nas modalidades de **CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇO** e **CONCORRÊNCIA** e para julgar os **PEDIDOS DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO – CRC, SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO**, para cadastro de fornecedores e prestadores de serviços na Prefeitura Municipal de Parintins, em cumprimento as disposições da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações.

Art. 2º. DESIGNA, para compor a referida Comissão, os servidores:

AMAURI MARINHO FARIAS – Presidente;
EDNA MARIA MENDONÇA DE SOUZA MARINHO – Secretária;
ALUILSON SAMPAIO BENTES – Membro;
CIBELE OLIVEIRA DE SOUZA – Membro;
PATRICK STÉFANO DE SOUZA GADELHA – Assessor Jurídico.

Art. 3º. Fica Revogado o Decreto nº 050/2016-PGMP, de 10 de maio de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 05 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:FEF56FC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 018A/2017-PGMP

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação - "Pregão" no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins – AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 012/2007 de 09/04/07.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR para exercer as atribuições legais de Pregoeiro, na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, a servidora:

ALDERLÂNDIA SIMAS – Pregoeiro

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, os servidores:

EDNA MARIA MENDONÇA DE SOUZA MARINHO
ALUILSON SAMPAIO BENTES
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO

Art. 3º. Fica Revogado a Portaria nº 005/2016-PGMP, 05 de janeiro de 2016.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 05 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:5107A364

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 037/2017-PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO "CARNAILHA 2017" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o evento "Carnailha" é um produto turístico em Parintins, contemplado na Lei Municipal n° 270, de 17 de outubro de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular e organizar o evento da festa de carnaval no Município de Parintins, os desfiles dos blocos por categoria, a disputa e a apuração dos resultados do concurso anual;

CONSIDERANDO, finalmente, ser dever do Poder Executivo zelar pela segurança, pela ordem pública e pela manifestação saudável da diversão popular parintinense;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, os Membros da **Comissão Organizadora do "CARNAILHA 2017"** que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Coreolano da Costa Carvalho

MEMBROS

Karla Viana Ferreira
Mário Luis Simões Pinheiro
Francisco do Valle Cardoso
Kilderson Serrão de Souza

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 07 de fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:94014C1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 038/2017-PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA E APURADORA DO "CARNAILHA 2017" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o evento "Carnailha" é um produto turístico em Parintins, contemplado na Lei Municipal n° 270, de 17 de outubro de 2001;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve zelar pela segurança, pela ordem pública e pela manifestação saudável da diversão parintinense,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, os Membros da **Comissão Julgadora e Apuradora do Carnailha/2017**, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Mário Luis Simões Pinheiro

Membros:

Larice Butel Silva
Inaldo Souza Albuquerque
Karla Viana Ferreira
Kilderson Serrão de Souza

Art. 2º. A Comissão Municipal nomeada pelo presente Decreto adotará as providências necessárias à realização do **Carnailha/2017**, podendo inclusive requisitar servidores municipais e contactar autoridades na área de segurança pública.

Art. 3º. A Comissão Municipal terá prazo determinado para regular atuação, estendendo sua competência da data da assinatura deste Decreto até o término do evento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 07 de fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:9F011945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2017 – G/SEMSA.

O cidadão ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:
I – **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **JOSE RONALDO FERREIRA PESSOA** do cargo de **GERENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 31 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
*Decreto no 005/*2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:C4F4C277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2017 – G/SEMSA.

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º 580/2013 –GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:
I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **JOSE RONALDO FERREIRA PESSOA** para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 1 de fevereiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:C0ADDE72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE SERVIÇOS

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **NACLEUTO MARTINS DE SÁ**, inscrita no CNPJ n.º 23.670.283/0001-84, estabelecida na Rua 28 de Agosto, 15-A – Bairro da Paz – Centro – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 11.700,00 (**onze mil e setecentos reais**)**.
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações e Projeto Básico em anexo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:0D3F256A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 189/2017, DE 17 JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à representação governamental e não governamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.78, inciso II, da Lei nº. 080, de 05.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Silves.

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, para reestruturação de seu quadro com membros da sociedade civil escolhidos em Assembleia própria, conforme determina a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, resolve baixar o seguinte.

DECRETO:

Art. 1º. Ficam nomeados Membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, os senhores representantes das entidades governamentais e da sociedade civil organizada do Município de Silves, nos termos da Lei nº 202 de 15 de setembro de 2001. Conforme abaixo relacionados:

Membros Representantes das Entidades Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEMDESC.
Ø Ruciléia Melo da Costa - Titular
Ø Marineia da Silva Neves - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E DESPORTO
Ø Manoel Antônio Socorro Neves Martins - Titular
Ø Paulo Omar Bentes Pereira - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Ø Joniomá Evangelista Alves - Titular
Ø Fabiana Santos da Silva - Suplente

CONSELHO TUTELAR – CT
Ø Stefan Edberg da Silva Leite - Titular
Ø Domingos da Silva Reis Neto - Suplente
Membros da Sociedade Civil

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA OU SIMILAR
Ø Guiomar de Oliveira Lira - Titular
Ø Mônica da Conceição Lobato Farias - Suplente

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO Z-50.

Ø Manoel Bulcão Pinheiro - Titular
Ø Mario Jorge Faria Marques - Suplente

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIEIRA DA ROCHA – EMJVR.

Ø Romualdo Serrão da Silva - Titular
Ø Rosinei Viana Neves – Suplente

REPRESENTANTES DAS IGREJAS ASSEMBLÉIA DE DEUS DO AMAZONAS.
Ø Mayra Geina de Carvalho Fernandes - Titular
Ø Joele da Conceição Ruso de Almeida - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 17 de Janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:3FE745D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a representação Governamental e não governamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES no uso das atribuições legais, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Politica Municipal de Assistência Social e,

CONSIDERANDO A solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social, para reestruturação de seu quadro com membros da sociedade civil escolhidos em Assembleia própria;

CONSIDERANDO Diretrizes da necessidade de recompor o conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a Resolução nº 237 de 14 de dezembro de 2008. Resolve baixar o seguinte:

DECRETO:
Art. 1°. Ficam nomeados por meio deste DECRETO, após prévia indicação das respectivas entidades e segmentos, nos termos da Lei Municipal nº 295 de 02 de maio de 2011, os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para cumprirem mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mandato de igual período. Conforme abaixo relacionados.

Membros Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA– SEMDESC.
a) Ruciléia Melo da Costa (Titular Administrativo)
b) Marineia da Silva Neves (Suplente Administrativo)
c) Kaina Pereira Batista (Titular do Corpo Técnico)
d) Elcelene Batista Gonçalves (Suplente do Corpo Técnico)

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED
a) Alan Júnior da Cruz Andrade (Titular)
b) Delgisele Assis de Almeida (Suplente)

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
a) Ezequiel Coutinho (Titular)
b) Iete Andrade de Almeida (Suplente)
c) Fabiana Santos da Silva (Titular)
d) Paulo Ricardo Neves Amazonas (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil:

e) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
a) Fabíola Assunção Batista (Titular)
b) Lídia Batista Viana (Suplente)
c) Marlene Matos Bentes (Titular)
d) Marquita Roso Viana (Suplente)

f)REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS:
ASSOCIAÇÃO VIDA VERDE DA AMAZÕNIA – AVIVE
a) Maria da Conceição Ruso de Almeida (Titular)
b) Regina Maria Célia Batista (Suplente)

g) REPRESENTANTES DE ATENDIMENTO AO IDOSO
a) Lucilene Souza de Almeida (Titular)
b) Elitha Raquel Silva de Almeida (Suplente)

h) REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA OU SIMILAR
a) Danilo Monteiro de Oliveira (Titular)
b) Woklange Batista Neves (Suplente)

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de Regimento Interno, regulamentará forma de funcionamento do mesmo, tais como, atribuições e desempenho de seus membros, calendários de reuniões e outros assuntos pertinentes ao bom funcionamento do respectivo conselho.

Art. 3º Os Membros do respectivo conselho não serão remunerados, será trabalho voluntário.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E280A1CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 187/2017

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição estadual e a Lei Orgânica;

CONSIDERANDOque apesar da criação da Comissão de Transição não se cumpriu, em sua totalidade, com as normas regulamentares dispostas na Resolução 11/2016, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no que se refere a entrega de todos os documentos listados nos artigos 2º e 5º do diploma normativo da transição pelo ex-gestor municipal;
CONSIDERANDOas infrutíferas solicitações do atual gestor quanto à necessidade de fornecimento, por parte do ex-gestor, de documentos e informações que possibilitassem o real conhecimento das situações administrativa, orçamentária, financeira do município, possibilitando o recebimento de demonstrações e informações administrativas e contábeis confiáveis, necessárias a uma regular transmissão e visando resguardar o interesse público;
CONSIDERANDOo estado administrativo e financeiro precário com o qual foi recebida a estrutura da Prefeitura Municipal, havendo total desconhecimento da situação patrimonial do ente municipal, assim como sem quaisquer informações minimamente elucidativas da situação contratual dos serviços de natureza contínua, tais como, limpeza pública, e dos contratos de fornecimento de materiais e insumos de natureza essenciais e, portanto, extremamente necessários para que não houvesse prejuízo a serviços públicos primordiais e básicos destinados a atender à população do Município;
CONSIDERANDOque nas poucas informações prestadas na transição, consta que contratos administrativos necessários à continuidade da administração foram encerrados em 31 de dezembro de 2016, sem que fosse propiciado ao atual gestor qualquer segurança a respeito de sua continuidade;
CONSIDERANDOser atividades essenciais a coleta de lixo e atendimento básico de saúde, saneamento básico, abastecimento de água e assistência social;
CONSIDERANDO o estado deplorável em que se encontra as vias públicas da cidade, repletas de lixo, em decorrência de ausência de recolhimento de resíduos sólidos a mais de trinta dias e o grande acúmulo de lixo é ambiente propício para a proliferação de insetos e roedores vetores de contágio de doenças relacionadas ao acúmulo de lixo (doenças respiratórias relacionadas à poluição do ar, verminoses, cólera, salmoneloses, chegueloses, diarréia, parasitoses, endoparasitoses, giárdia e ameba, hepatite 'B' e 'C', tétano, leptospirose, febre tifoide, dengue, hantaviroses, febre amarela urbana);
CONSIDERANDOque o sistema abastecimento de água encontra-se sucateado e mais da metade dos bairros não está recebendo água encanada por ausência de equipamento de bombeamento;
CONSIDERANDOque a saúde da população corre sérios riscos, uma vez que, não há profissionais para atendimento médico em razão do encerramento dos contratos de médicos, enfermeiros, técnicos, agentes comunitários de saúde e outros profissionais da área da saúde no último dia 31 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDOque o poder público municipal não dispõe de infraestrutura própria de pessoal, material e equipamentos, para a imediata solução que o caso requer e que ao mesmo tempo não pode ser omisso quanto às providências imediatas ao seu alcance e formalização para providência;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade do serviço público, o qual veda a ocorrência de interrupções abruptas que afetem o interesse público primário, com a paralisação de serviços e fornecimento de bens de natureza essenciais para a manutenção e funcionamento da máquina administrativa, visando que o Poder Público possa exercer seu mister constitucional, principalmente nas áreas da saúde, educação, saneamento básico, assistência social, limpeza pública e infraestrutura administrativa básica;
CONSIDERANDOque a continuidade das atividades administrativas se materializa, sob o ponto de vista comunitário, na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas da população;

CONSIDERANDOo elevado risco da ocorrência de prejuízo ou do comprometimento de serviços públicos de naturezas essenciais, o que pode gerar danos irreversíveis à sociedade e para o Poder Público;
CONSIDERANDOque a atual circunstância com a qual foi recebida a Prefeitura Municipal exige urgência no atendimento das situações mais emergenciais e que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, visando atenuar as prováveis consequências lesivas à coletividade;
CONSIDERANDOo princípio da indisponibilidade do interesse público, o qual exige do gestor público o poder-dever de adotar todas as medidas e ações necessárias visando resguardá-lo, principalmente quanto este interesse público estiver diretamente relacionado com os interesses da sociedade;

DECRETA:
Art. 1º.Fica declarada no Município de Silves a situação anormal, provocada por motivo de força maior, caracterizada como URGÊNCIAnas áreas da saúde, infraestrutura básica, limpeza pública e assistência social, a contar da publicação do presente Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias, período suficiente para que se concluam os planejamentos administrativos e se promova os processos ad licitatórios necessários para o regular funcionamento do Poder Público municipal.
Art. 2°.Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, a contratar serviços e adquirir materiais estritamente necessários à execução dos atos administrativos e de gestão de naturezas essenciais, exclusivamente nas áreas da saúde, saneamento básico, assistência social, infraestrutura básica, limpeza pública, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação e situação de urgência.
Art. 3°.Durante o período da urgência fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal, assim como quaisquer despesas que não sejam diretamente relacionadas às áreas de governo citadas no artigo anterior.
Art. 4°.Durante a vigência do ESTADO DE URGÊNCIA serão realizados os devidos processos licitatórios para as compras e serviços futuros, visando a regularização da situação.
Art. 5º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo o prazo de 90 (noventa) dias ser prorrogado, caso a situação emergencial não seja normalizada e desde que fundamentadamente motivado

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:996D022F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2017
SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Contratação de empresa (s) especializadas para eventual Registro de Preços para Eventual Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva (Limpeza e carga de gás) nos Condicionadores de Ar, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 h do dia 22 de fevereiro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 09 de fevereiro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E1821017

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº. 003/2017/CML

ERRATA.

Na publicação do dia 09/02/2017, referente ao **Pregão Presencial nº 003/2017/CML** referente à Registro de Preços Contratação de Instituição Financeira para folha de pagamento, onde se lê "Prefeitura de Manacapuru" na linha 9: Leia-se: "Prefeitura de Urucurituba".

Urucurituba/Am, 09 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:2CC0A76A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EM EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

A **PREFEITURA DE CAREIRO**, no Estado do Amazonas, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal nº 176 de 13 de Dezembro de 1193, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de professores com habilitação em Nível Médio Magistério, Pedagógica, Graduação Normal Superior, Licenciatura Plena, Merendeiro(a), Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista Categoria "D" e Motorista Fluvial, para atuarem na Rede Municipal de Ensino em Zona Rural, tanto na qualidade de titular de turma ou como substitutos dos servidores estatutários, no que tange professores licenciados, sejam licenças prêmio, gestante, afastamento particular ou para tratamento de saúde, com graduação em nível superior, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando cumprir os preceitos da Lei 9.394 de 1996, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Legislação que trata da matéria, bem como por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, será executado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** e destina-se a selecionar candidatos para a administração direta do Município de Careiro, Estado do Amazonas.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário do Amazonas.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

2.1. Os Cargos, Número de Vagas, Localidade, Requisitos, Remuneração e Carga Horária Semanal, as atribuições e o cronograma do Processo Seletivo Simplificado serão os constantes dos anexos deste edital:

I - Quadro de Cargos;

II – Cronograma;

III - Modelo Formulário de Recurso;

IV – Ficha de Inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado serão GRATUITAS;

3.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, **situada na BR 319, km 102 ANEXO à Praça da Juventude, na cidade de Careiro-Am, no horário das 07h30min horas às 12h00min horas e das 14h00min às 17h00min horas, no período de 20 a 21 de fevereiro de 2017;**

3.3. Para formalizar a inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em letra de forma legível, sem rasura;

b) Curriculum Vitae;

c) No ato da inscrição o Candidato que concorrer à vaga na zona rural do Município deverá estipular também a Escola a qual esta concorrendo.

3.4. É de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição;

3.5. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.6. A constatação de irregularidade por parte do candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo simplificado implicará em sua automática eliminação;

3.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da inscrição, bem como da documentação ou das informações, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

3.8. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida em letra de forma, sem emendas ou rasuras, pelo próprio candidato ou por Procurador legalmente investido e com poderes específicos para tal.

3.9. A procuração poderá ser pública ou por instrumento particular, contendo poderes específicos para inscrição no Processo Seletivo.

3.9.1 Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado,

3.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.11. Será, igualmente, indeferida a inscrição que:

a) Indicar cargo cuja vaga não esteja prevista neste Edital;

b) Deixar de indicar o cargo na Ficha de Inscrição;

c) Indicar mais de um cargo na mesma Ficha de Inscrição.

3.12. O candidato poderá se inscrever, somente, para um único cargo e uma única zona, sob pena de serem canceladas as inscrições efetuadas.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado será feita por intermédio de Edital afixado no **quadro de aviso da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria de Educação de Careiro.**

4.1.1 Será ainda o presente processo publicado nos diários do Município;

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderá ser contratado o candidato que:

5.1.1 Seja brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre Brasileiros e portugueses, Com reconhecimento do gozo dos Direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988 e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001;

5.1.2 Esteja em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3 Esteja em dia com as obrigações militares (homens);

5.1.4 Idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;

5.1.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

5.1.6 Não ter sido aposentado por invalidez;

5.1.7 Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

5.1.8 Declare no requerimento de inscrição que atende às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital;

5.1.9Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Fica assegurado 5% das vagas às pessoas portadoras de deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade deste de exercê-las, conforme o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na situação prevista no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009
6.3 O candidato com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas deverá assinalar no espaço próprio do Requerimento de Inscrição a sua condição e, caso necessite de tratamento diferenciado no dia da prova, indicar as condições diferenciadas de que necessita (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso e tempo adicional);
6.4 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular;
6.5. O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, sua intenção de concorrer ao quantitativo reservado aos deficientes, mencionando a deficiência da qual é portador, devendo ainda no ato da inscrição apresentar Laudo Médico (com especificação do CID) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência;
6.6. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à perícia médica com vistas a verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com a legislação pertinente, para fins de confirmação da inscrição. Caso seja necessária a perícia será realizada por Junta Médica designada pela Prefeitura de Careiro, Estado do Amazonas;
6.7. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, mediante cancelamento da inscrição o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo;
6.8. Os portadores de deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.
6.9 Concluindo a Junta Médica pela inexistência da deficiência, o nome do candidato será excluído da lista correspondente e este concorrerá juntamente com os demais candidatos;
6.9.1 Não ocorrendo à inscrição de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais, candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação;
6.9.2 O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos, capacitações e planejamentos oferecidos pela Secretaria de Educação ou por ela indicados, sob pena de rescisão sumária de seu contrato, dando pleno direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação;
6.9.3 O candidato não poderá estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 3 7, § 10 da Constituição Federal/1988;
6.9.4 O candidato não poderá ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses para serviço temporário conforme dispõe o artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
6.9.5 O candidato deverá apresentar declaração de próprio punho que não se encontra na condição de sócio-gerente ou administrador de sociedades privadas.

7. DAS ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de:
a) Entrega da Ficha de Inscrição, Curriculum Vitae e Comprovante de Experiência de no mínimo 01 (um) ano, sendo calculado 01 (um) ponto para cada ano apresentado;
7.2 Serão utilizados como critério de avaliação e classificação dos candidatos o conhecimento e experiência na área de atuação;
7.2.1 Documentos que comprovem a experiência de no mínimo um ano, para a área escolhida. Sendo calculado o valor de 01 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada, no limite de até (05) cinco anos.
7.2.2 Para os candidatos à vaga de professor os pontos serão computados da seguinte forma:
a) Nível Médio Magistério 03 (três) pontos;
b) Graduação em Licenciatura Plena 05 (cinco) pontos;
c) Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação 07 (sete) pontos;
d) Pós-graduação na área de atuação 05 (cinco) pontos;
e) Mestrado 10 (dez) pontos.

8. DOS RECURSOS
8.1. Caberá recurso:
a) De qualquer questão, em relação ao presente processo seletivo, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado, desde que seja demonstrado erro material;
b) Do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição da classificação, dentro de 02(dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final;
d) O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dado que informe a identidade do recorrente e seu número de inscrição, bem como erro ou omissão cometida pela comissão de avaliação;
e) Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou via Correios;
f) Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato, bem como aquele que não contiver os dados necessários à identificação do candidato;
g) Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação da Prefeitura de Careiro-Am, em duas vias, original e cópia, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
h) O recurso será julgado no prazo de 02 (três) dias úteis, contados de sua protocolização.
8.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia final.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade até o dia 31 de dezembro de 2017 contado da data de homologação do resultado final, não podendo ser em hipótese alguma prorrogado.

10. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CARGO DE PROFESSOR DA ZONA RURAL.
10.1. O Candidato ao Cargo de Professor da Zona Rural a partir da convocação deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da Homologação do Processo Seletivo Simplificado.
Parágrafo Único: Para atender o disposto no caput será exigida no ato da inscrição, declaração de Compromisso.
10.2. – Áreas de abrangência Zona Rural:
10.2.1. – Mamori – Escolas Municipais: 22 de Setembro; Santo Antonio I; Indígina Tiradentes; Manoel Batista Maia; Indígina Alice dos Santos; Lori; Pancrácio Ferreira Nobre; Jose Francisco Maia; São Pedro I; Divino Espirito Santo III; São Raimundo; São José II; Francisco Candido de Brito.
10.2.2. – Juma – Escola Municipal: Maria Marlene Pinheiro de Oliveira;
10.2.3. – Janauacá – Escolas Municipais: Arthur Menezes de Oliveira; Nova Jeruzalem II; Francisca de Paula; Izidorio de Paula; Ayrton Sena da Silva; São Francisco IV; Pedro de Alcântara da Silva Pinheiro; Nossa Senhora De Fatima II;
10.2.4. – Estrada de Autazes – Escolas Municipais: Darlison Azevedo de Lemos; 8 De Março; Aureliana Alves de Lima; Maria Mercedes Trindande;
10.2.5. – BR319 – Escolas Municipais: Antonia Oliveira da Silva; Maria de Lourdes Oliveira Souza; Fred Fernandes da Silva; São João;
10.2.6. – Pacatuba - São Sebastião II;
10.2.7. – Lago Preto: Boa Vista II;
10.2.8. – Anveres – Escolas Municipal: Antonio Pacheco;
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A Comissão Organizadora acompanhará e supervisionará todo o Processo Seletivo Simplificado, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos;
11.2. A CONVOCAÇÃO e, consequentemente a **CONTRATAÇÃO** se concretizarão em razão da ***necessidade*** da Administração Pública e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, não tendo a administração dever de contratar todos os candidatos classificados.
11.4. Todos os contratos oriundos do presente certame terão prazo determinado, com vencimento no dia 31 de Dezembro do respectivo exercício em que os serviços forem prestados, salvo por quebra de contrato unilateral entre uma das partes onde serão previstas as regras contratadas.

12. DO CONTRATO
12.1. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais em 02 cópias de cada:
a) Duas Fotos 3x4 (recente);
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoas Física – CPF;
d) PIS/PASEP;
e) Titulo de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
f) Certidão de Reservista - sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos.
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
j) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (Cópia Autenticada);
k) Declaração de acúmulo ou não de emprego, função pública, preenchida no dia da posse;
l) Declaração de ausência de aposentadoria pública;
m) Atestado de Saúde;
n) Comprovante de residência;
p) Declaração de responsabilidade de moradia no local em que for lotado (zona rural);
q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal *(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida)*;
r) Certidão de antecedentes Cível e Criminal da Justiça estadual e Federal.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação;
14.2 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;
14.3. O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades Municipais Escolares da Zona Rural.
14.4. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais considerando as necessidades das Instituições de Ensino da Rede Municipal da Zona Rural do Município de Careiro Castanho, de acordo com horário de funcionamento de cada escola;

14.5 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes;
14.6. O contrato poderá ser rescindido pela contratante antes do seu vencimento mediante comprovação da desnecessidade do serviço.
14.7 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.
14.8 O contrato para professor terá carga horária de 20 horas (vinte horas) semanais, sendo o restante dos cargos 40 horas semanais.
Os valores mensais abaixo discriminados são equivalentes a 20 (vinte) horas semanais conforme o nível de graduação para o cargo de professor:

Nº	Nível de Graduação	Remuneração
01	Magistério	R$ 725,50

02	Licenciatura Plena	R$ 906,88
03	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 937,00
04	Merendeira	R$ 937,00
05	Motorista Categoria "D"	R$ 630,00
06	Motorista Fluvial	R$ 630,00

15. DO CRITERIO DE DESEMPATE
15.1 Na hipótese de igualdade de ponto terá preferência, o candidato que, na seguinte ordem apresentar:
1º - maior tempo de experiência profissional comprovada na docência ou equivalente ao cargo que concorrer;
2º - maior tempo de experiência na disciplina que estiver inscrito;
3º - candidato mais velho.

Careiro-AM 08 de Fevereiro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito de Careiro

EDITAL 001/2017 - ANEXO I
REQUISITOS BÁSICOS

QUADRO DE CARGOS 01 – ZONA RURAL

CARGO/FUNÇÃO	Requisitos Básicos	Carga Horária
Professor**(a) Educação Infantil**	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia completo, Normal Superior, Pró-Infantil ou Magistério.	20 horas semanais
Professor de 1º ao 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia completo, Normal Superior, Pró-Infantil ou Magistério.	20 horas semanais
Professor de 6º ao 9º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia completo, Normal Superior e Curso Superior de Licenciatura Plena na área especifica.	20 horas semanais
Aux. De Ser. Gerais	Ensino fundamental incompleto.	40 horas semanais
Merendeira	Ensino fundamental incompleto.	40 horas semanais
Motorista Categoria "D"	Ensino fundamental completo e CNH "D"	40 horas semanais
Motorista Fluvial	Ensino fundamental incompleto e Habilitado na Capitania dos Portos	40 horas semanais

Quadro 02 - Vaga por Localidades Zona Rural.

Localidades/Escola	Vagas	Cargo
Mamori	20	Professor Ed. Infantil e 1º ao 5º ano
	20	Professor 6º ao 9º ano
	4	Auxiliar Serviços Gerais
	4	Merendeira
	2	Motorista Fluvial
Juma	2	Professor Ed. Infantil e 1º ao 5º ano
	2	Professor 6º ao 9º ano
	0	Auxiliar Serviços Gerais
	0	Merendeira
Janauacá	10	Professor Ed. Infantil e 1º ao 5º ano
	15	Professor 6º ao 9º ano
	3	Auxiliar Serviços Gerais
	3	Merendeira
	2	Motorista Fluvial
Estrada de Autazes	5	Professor Ed. Infantil e 1º ao 5º ano
	10	Professor 6º ao 9º ano
	2	Auxiliar Serviços Gerais
	2	Merendeira
BR319	4	Professor Ed. Infantil e 1º ao 5º ano
	4	Professor 6º ao 9º ano
	1	Auxiliar Serviços Gerais
	1	Merendeira
	02	Motorista Categoria "D"
Pacatuba	2	Professor Ed. Infantil e 1º ao 5º ano
	4	Professor 6º ao 9º ano
	1	Auxiliar Serviços Gerais
	0	Merendeira
Lago Preto	1	Professor Ed. Infantil e 1º ao 5º ano
	4	Professor 6º ao 9º ano
	1	Auxiliar Serviços Gerais
	0	Merendeira
Anveres	0	Professor Ed. Infantil e 1º ao 5º ano
	1	Professor 6º ao 9º ano
	0	Auxiliar Serviços Gerais
	0	Merendeira

Quadro 05 – Total de vagas Zona Rural

PROFESSOR ZONA RURAL	NÚMERO DE VAGAS
Prof.de Educação Infantil e Prof. de 1º ao 5º ano	24
Prof. de 6º ao 9º ano	80
Auxiliar de Serviços Gerais	12
Merendeira	10
Motorista Categoria "D"	02
Motorista Fluvial	04

EDITAL 001/2017 - ANEXO II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO	DATA
Período de inscrição	20 a 21 de fevereiro
Analise documental e Curricular	22 a 23 de fevereiro
Divulgação do resultado da Analise Documental e Curricular	24 de fevereiro
Recursos e divulgação da Banca Examinadora	02 de março
Resultado do recurso	03 de março
Resultado final do Processo Seletivo Simplificado	06 de março

EDITAL 001/2017 ANEXO III

RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Orientações
1. O recurso contra o Processo Simplificado deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da publicação.
2. Cada recurso deverá conter apenas uma questão recorrida.
3. O recurso deverá ser entregue em duas vias, original e cópia, digitadas, com argumentação lógica, consistente e com bibliografia, pesquisada pelo candidato, referente a cada questão.
4. Não serão conhecidos recursos coletivos, os que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido no Edital.
Nome:
Nº de Inscrição:
Cargo:
Questão a ser recorrida:
Resposta do candidato:
Fundamentação e argumentação lógica:
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
Data: ___/___/___ Assinatura:_____

EDITAL 001/2017 ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARACONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A PREFEITURA DE CAREIRO-AM

Nome Completo (não abreviar):_____
Endereço: _____
Cidade: _____UF:_____
E-mail: _____Telefone: ()_____
RG: _____Órgão Emissor:_____ UF:_____
CPF:_____
Exerce outra função: () sim () não Qual(is)?_____
Horário: () 4h () 8h
Candidato (a) ao cargo de:
() Professor Zona Rural □ Ed. Infantil. □ 1º ao 5º ano. □ 6º ao 9º ano
Localidade: _____
() Professor Zona Urbana □Ed. Infantil. □ 1º ao 5º ano. □ 6º ao 9º ano

() Serviços Gerais
() Merendeira

Portador de necessidade especial: sim () não () qual?_____

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 001/2017, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto a Prefeitura de Careiro/AM.
Declaro ainda, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Data da inscrição: ____ / _____ /_____

Assinatura do Candidato

Estado do Amazonas
Prefeitura de Careiro/AM
Processo seletivo simplificado

Comprovante de Inscrição
Nome:_____

..... Assinatura do candidato	 Assinatura do responsável	Data:/...../2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E605C865

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Humaitá**,** através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** (**PSS**), de acordo com a Lei Municipal 479/2009, visando formar cadastro de reserva para futura Contratação Temporária de **Servidores Administrativos** durante o Ano Escolar de 2017, objetivando dar suporte ao Sistema Municipal de Ensino, nos termos da legislação pertinente

A Prefeitura Municipal de Humaitá**,** através da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital Nº 002/2017 (Contratação Temporária de **Servidores Administrativos** durante o Ano Escolar de 2017), nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 3.7

Onde se lê:

3.7. As inscrições serão realizadas no período de **31 de janeiro a 03 de fevereiro** de 2017, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua 05 de setembro, s/nº - Centro – Humaitá – Amazonas, no horário das **08:00 ás 12:00 horas**.

Leia-se:

3.7. As inscrições serão realizadas no período de **06 a 08 de fevereiro** de 2017, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua 05 de setembro, s/nº - Centro – Humaitá – Amazonas, no horário das **08:00 ás 12:00 horas**.

Onde se lê: Anexo I:

ANEXO I
QUADRO CARGO, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS REMUNERAÇÃO, REQUISITOS MINIMOS E CÓDIGO ZONA URBANA

CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	SALÁRIO	REQUISITO MÌNIMO	CÓD.
Auxiliar de Serviços Gerais	Área Urbana	40 horas semanais 08 horas de trabalho por dia	33	R$ 937,00	Ensino Fundamental.	01
Merendeira	Área Urbana	40 horas semanais 08 horas de trabalho por dia	10	R$ 937,00	Ensino Fundamental incompleto.	03
Total geral de vagas			**43**			

Leia-se: Anexo I:

ANEXO I
QUADRO CARGO, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS REMUNERAÇÃO, REQUISITOS MINIMOS E CÓDIGO ZONA URBANA

CARGO	LOTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	SALÁRIO	REQUISITO MÌNIMO	CÓD.
Auxiliar de Serviços Gerais	Área Urbana	40 horas semanais 08 horas de trabalho por dia	21	R$ 937,00	Ensino Fundamental.	01
Merendeira	Área Urbana	40 horas semanais 08 horas de trabalho por dia	10	R$ 937,00	Ensino Fundamental incompleto.	02
Porteiro	Área Urbana	40 horas semanais 08 horas de trabalho por dia	12	R$ 937,00	Ensino Fundamental incompleto.	03
Total geral de vagas			**43**			

Humaitá, 09 de fevereiro de 2017

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5BD1B638